

Dia das Crianças deve aquecer comércio e superar até o Dia dos Pais

Pesquisa aponta alta intenção de compras e tíquete médio de R\$ 188 no Paraná. Brinquedos lideram a preferência dos consumidores, mas roupas, calçados e jogos educativos também ganham espaço nas prateleiras

Foto: Ilustrativa/Freepik



O Dia das Crianças, celebrado no próximo domingo, 12 de outubro, deve movimentar fortemente o comércio paranaense neste ano. Levantamento realizado pela Fecomércio PR em parceria com o Sebrae/PR revela que 48,1% dos consumidores pretendem comprar presentes

para a data, superando até mesmo a intenção de compras registrada no Dia dos Pais em 2025. O tíquete médio projetado é de R\$ 188,38, com os brinquedos liderando a lista de escolhas, seguidos por roupas, calçados e jogos educativos. **PÁG. 3**

O QUE É A VIDA
SENÃO
O DIA A DIA
A onça e nós

PÁG. 2

TRAVESSIAS
Em uma feira
de livros

PÁG. 2



Foto: Alex Fernandes França

O prefeito Edson Palotta e o secretário municipal de Saúde, Marcelo Candido, falaram à reportagem sobre as ações do Outubro Rosa, que incluem exames preventivos, caminhada e atividades culturais, além dos investimentos de mais de 23% do orçamento municipal destinados à saúde pública.

Santa Fé: Gestão amplia cuidados com a Saúde da Mulher e reforça investimentos no Outubro Rosa

Campanha promove exames preventivos, caminhada e novo sistema de atendimento ginecológico e pré-natal

Em Santa Fé, o mês de outubro ganha destaque com a intensificação das ações voltadas à saúde da mulher. A Secretaria Municipal de Saúde deu início à campanha Outubro Rosa, que une pre-

venção, acolhimento e conscientização. Além das atividades educativas e culturais, o município implantou um novo sistema de atendimento, garantindo que todas as gestantes realizem o pré-natal

com médico ginecologista e obstetra e que o atendimento ginecológico passe a ser feito por uma profissional do sexo feminino. O prefeito Edson Palotta e o secretário Marcelo Candido ressaltaram ao Jor-

nal Noroeste que a iniciativa reflete o compromisso da administração com o cuidado contínuo e os investimentos na saúde pública.

Página 12

VIDA COTIDIANA

Decepções na vida cotidiana

PÁG. 2

Doenças respiratórias: Saúde reforça importância da vacina para grupos de risco

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa-PR), publicou, nessa quarta-feira (8), um novo boletim epidemiológico da Vigilância da Síndrome Gripal e Síndrome Res-

piratória Aguda Grave (SRAG). O informe aponta que os casos de SRAG confirmados para vírus respiratórios acometeram, predominantemente, grupos com fator

de risco, principalmente menores de 6 anos e idosos acima de 60 anos, com 5.876 e 3.467 registros, respectivamente.

PÁG. 2



Regularize seus débitos com até

80%

DE DESCONTO

Em juros e multas.

O REFIS 2025 é para você quitar suas pendências com Nova Esperança.

PRAZO DE ADESÃO PRORROGADO ATÉ 10 DE OUTUBRO.

Venha! E fique em dia com o município.

REFIS NOVA ESPERANÇA 2025



PMNE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA



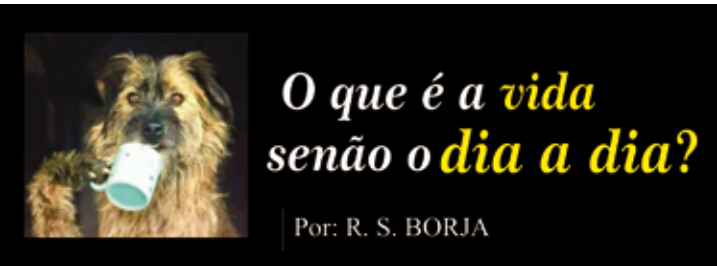
Decepções na vida cotidiana

Dizem que esse mundo não é o de felicidades. A verdadeira felicidade está no Céu.

Caros leitores. Vocês já passaram por alguma decepção? É claro que isso vai depender muito da idade de cada um.

Decepções são situações que passamos e que não gostaríamos de passar. São sentimento de desapontamento, desgosto ou tristeza causado quando as expectativas sobre algo ou alguém não se concretizam, resultando em insatisfação e mágoa.

Cada um de nós, com certeza, já passou por esse sentimento. Nesse momento, muitos brasileiros estão passando. Um grupo que gostaria de falar hoje, são os escritores e editoras. Esse grupo, alimentou uma expectativa para participar da 1º Bial do Livro do Paraná, que começaria no dia 10 de outubro. Esse evento, já



A onça e nós

Por horas vagou, sem direção, na imensidão das águas. Machucada, desorientada pela dor, exausta pelo esforço sem resultado. O porquê dos ferimentos nunca saberemos, se mera diversão, prazer mórbido, crueldade, medo ou um ato de defesa ante possível agressão.

Passou por diversas embarcações, sem contudo, ser socorrida. Muitos não agiram por medo, outros por não saberem como ou não possuírem as ferramentas necessárias. Alguns ignoraram, desviando o olhar. Por fim, tiveram aqueles que simplesmente não se importaram.

Quando já sentia suas forças esvaírem, avistou um pequeno barco parado, como se a aguardasse. Nele estavam seres humanos, iguais aquele ou aqueles que causaram as suas feridas. O instinto de sobrevivência sobrepujou o medo e foi de encontro ao barco.

No barco, improvisaram um bote, algo provisório para que ela pudesse flutuar e se sentisse segura para ser transportada para um lugar seguro. E mesmo sem saber para que lugar estava sendo levada, ela se agarrou àquela prancha, que a permitia descansar e aliviada um pouco sua dor.

Levada ao hospital, constatam a existência de trinta e seis fragmentos de chumbo na cabeça, não sendo possível a retirada de todos. Ficará com marcas e sequelas, mas sobreviverá. As marcas a lembrarão de que um dia foi gravemente ferida e talvez quem e os motivos pelos quais a agressão ocorreu.

Como aconteceu com a onça, muitas vezes, apesar das lutas diárias, obtendo vitórias e derrotas, somos atingidos violenta-

foi mudado de data por 3 vezes e mudança de local por duas vezes. Nessa semana os prováveis participantes receberam a notícia do adiamento da data para 2026, onde a empresa que organizava o evento, alegou que por motivos de problemas climáticos a estrutura não pode ser montada. Na realidade nós consideramos mesmo um cancelamento da Bial.

O sentimento de decepção, aflorou nas pessoas que estavam se preparando para ir a Curitiba. Foram meses de preparação. Tempo gasto na programação de tudo. Livros impressos, estrutura de estande contratada, ornamentação comprada, passagens e hospedagens pagas. Programação para participar de outras feiras não realizada. Havia participante que já estavam em Curitiba quando falaram do adiamento.

Mas esse sentimento também se espalhou para o grande público que já haviam comprado seus ingressos para visitar a Bial. Talvez, a única oportunidade que teriam de conhecer uma grande feira de livros. Jovens escolares que estavam se preparando para compras de livros. Também passaram por esse sentimento de decepção. Também as pessoas que se prepararam para fornecer alimentação no local. Foram tantas as pessoas que se decepcionaram pelo evento que não ocorreu. Muitos sonhos frustrados.

Mas, devemos saber que passamos e passaremos ainda por muitas vezes perto ou mesmo dentro desse sentimento. O que irá diferenciar uma pessoa da outra, será a forma de enfrentar esse

mente e caímos. A perda de um ente querido, o término de um relacionamento, a demissão, a falta de recursos, traições.

Como aconteceu com a onça somos surpreendidos e não conseguimos nos defender. Muitas vezes também não sabemos porque fomos golpeados, se por diversão, crueldade, insensibilidade ou medo. Sabemos de onde parte a agressão, de nós mesmos ou de outras pessoas, mas não queremos acreditar ou entender.

Como aconteceu com a onça, feridos, olhamos ao redor e vemos somente uma imensidão de dor, tristeza e abandono, sem esperança em se curar. Como a onça, em desespero, buscamos caminhos que aliviem nossa dor e experimentamos álcool, drogas, medicamentos e outros tantos vícios, até descobriremos que, passando o efeito, ainda estamos na imensidão de dor, tristeza e abandono.

Como aconteceu com a onça, quando estamos no chão tentando sobreviver, passamos por pessoas que, mesmo vendo nossa situação, não estendem a sua mão, nos ignorando, seja por medo de não conseguir, por não se importarem ou por mera satisfação de nos ver nessa situação.

E no momento em que estamos sem forças e prestes a sucumbir, alguém nos oferece, não a salvação, mas a oportunidade de achar o caminho para ela, nos conduzindo nessa jornada para a cura. Nos possibilita o manejo das palavras, a leitura das palavras ou da palavra, a audição de sons ou, ainda, a elaboração dos sons. Ensina a cultivar a terra, a cuidar da cabeça e do corpo ou, simplesmente, nos acaricia com suas palavras;

E se, tal como a onça, nos agarramos a essa mão, seremos transportados para o tratamento e cura. Manteremos as marcas da agressão e poderemos recordar de quem nos agrediu, mas esqueceremos os motivos.

Olhando nossas vidas quantas vezes fomos a onça buscando sobreviver a mágoas, traumas e medos, sem ter esperança ou forças para superar, até sermos resgatados por uma ou várias pessoas que, com pequenos atos, nos revigoram pouco a pouco, até obtermos o tratamento que nos faz renascer

A todas as pessoas que, consciente ou inconscientemente, se dispõem a resgatar outros seres, em especial àquelas que permitiram externar, por meio de palavras escritas nossa visão do mundo nesse período, dedico esse texto, expressando toda gratidão.

Doenças respiratórias: Saúde reforça importância da vacina para grupos de risco

Novo boletim epidemiológico da Vigilância da Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), publicado nesta quinta-feira (09), chama atenção às faixas etárias consideradas de risco: crianças menores de 6 anos e pessoas com mais de 60. Imunização é essencial para evitar complicações.

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa-PR), publicou, nessa quarta-feira (8), um novo boletim epidemiológico da Vigilância da Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). O informe aponta que os casos de SRAG confirmados para vírus respiratórios acometeram, predominantemente, grupos com fator de risco, principalmente menores de 6 anos e idosos acima de 60 anos, com 5.876 e 3.467 registros, respectivamente.

O secretário de Estado de Saúde, Beto Preto, reforça que a campanha de vacinação contra os vírus respiratórios é permanente para grupos de

risco. A imunização para Covid-19, por exemplo, deve ser reforçada uma vez por ano. Idosos e imunocomprometidos devem tomar uma nova dose a cada seis meses.

"É fundamental que os grupos prioritários, crianças, gestantes e idosos, mantenham a vacinação em dia. As vacinas estão disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e são a defesa mais eficaz contra as formas graves das síndromes respiratórias. Além da vacinação, reforçamos a importância de manter os cuidados básicos de prevenção, como a higiene das mãos, uso de máscaras em caso de sintomas gripais e

isolamento quando necessário", disse Beto Preto.

VACINAÇÃO REDUZ MORTES - Desde o último boletim, referente à Semana Epidemiológica 36 (10/09), o número de casos apresenta queda significativa, sendo a vacinação a principal ferramenta para reduzir a gravidade e a mortalidade por SRAG.

O Paraná tem se destacado nesse quesito, com 3,5 milhões de doses aplicadas e a terceira maior cobertura vacinal do país entre os grupos prioritários, atingindo 55,53% de adesão. Esse esforço resultou em uma redução acentuada na taxa de detec-

Foto: Geraldo Bubniak/AEN



Sesa reforça importância de vacinação contra doenças respiratórias para grupos de risco

ção do vírus Influenza A, que passou de 12,47% para 4% em apenas duas semanas, durante o pico de casos do Estado.

De acordo com o último boletim, o Paraná registrou 24.649 casos de hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e 1.566 óbitos relacionados

ocorreram em pessoas com algum fator de risco identificado, como idade superior a 60 anos (74,1%) e presença de doença cardiovascular crônica (44,3%).

COVID-19 REQUER ATENÇÃO - Especificamente sobre a Covid-19, a Sesa identificou 853 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionados ao vírus. Desses, 659 evoluíram para cura, 125 para óbito, 23 evoluíram ao óbito por outras causas e 46 estão em investigação aguardando confirmação da evolução. Desses, 84,1% eram pacientes com mais de 60 anos.

AEN

ECONOMIA

Dia das Crianças deve impulsionar vendas e superar até o Dia dos Pais

Pesquisa aponta tíquete médio de R\$ 188,38 e revela que brinquedos seguem como principal escolha dos consumidores

Alex Fernandes França
Com informações da Fecomércio/PR

O Dia das Crianças, comemorado em 12 de outubro, deve movimentar fortemente o comércio paranaense neste ano, segundo levantamento da Fecomércio PR em parceria com o Sebrae/PR. A pesquisa mostra que 48,1% dos consumidores pretendem comprar presentes para a data, índice superior ao registrado no Dia dos Pais (47,9%) em 2025.

Entre os entrevistados, 36,6% afirmaram não ter intenção de compras e outros 15,3% ainda estavam indecisos. A principal justificativa para não ir às lojas é não ter crianças na família, mencionada por 54,5%.

O tíquete médio projetado para este ano é de R\$ 188,38. Brinquedos lideram a lista de preferências, com 61,7% das respostas, seguidos por roupas e calçados (29,1%), jogos educativos (26,1%) e livros (11,9%). Já os eletrônicos aparecem com apenas 4,9% da intenção de compras.

Relevância estratégica para o varejo

Para o coordenador de Desenvolvimento Empresarial da Fecomércio PR, Rodrigo Schmidt, a data confirma o peso



Ilustrativa/Freepik

das crianças nas decisões de compra.

“A pesquisa demonstra o protagonismo das crianças na escolha dos presentes no Paraná neste ano, mas também a participação dos pais na definição, através de recordações mais utilitárias e educativas. Em termos de volume de vendas, o Dia das Crianças é a terceira data comemorativa mais importante para o varejo nacional e a expectativa é que mais uma vez esta celebração contribua para o crescimento do comércio paranaense”, destaca.

A coordenadora de Comércio e Serviços do Sebrae/PR, Suelen Pedroso, reforça que o período representa oportunidade para os lojistas.

“Esse é um momento estratégico para o varejo se preparar com ações direcionadas,

como promoções, seleção de produtos para diferentes idades e experiências de compra mais personalizadas. Também é importante reforçar a presença digital, com canais como e-commerce, redes sociais e marketplaces”, orienta.

Regiões com maior movimento

O estudo mostra que a região Noroeste lidera a intenção de compra, com 53,6% dos consumidores dispostos a presentear, seguida pela Leste (50,7%), Sul (49,3%) e Oeste (49%). Em Curitiba, 46% afirmaram que vão às compras, enquanto a região Central registra 44,7% e o Norte, 43,3%.

No tíquete médio, novamente a região Noroeste aparece em destaque, com R\$ 199,03, seguida pelo Oeste (R\$ 197,64) e Norte (R\$ 197,22).

Em Curitiba, o valor projetado é de R\$ 192,03. Já os menores gastos devem ocorrer no Sul (R\$ 185,14), Leste (R\$ 174,66) e Central (R\$ 163,26).

Onde e quando comprar

Mais da metade dos consumidores (55,5%) pretende adquirir os presentes na semana que antecede o Dia das Crianças. Outros 25% planejam comprar entre oito e 15 dias antes, enquanto 13% já se anteciparam e 6,5% deixam para o próprio dia 12.

A internet aparece como o principal canal de compras, citada por 50,5% dos entrevistados. O comércio de rua soma 41,2%, divididos entre lojas do centro (31,6%) e de bairro (9,6%). Já os shoppings devem

receber 22,6% do movimento.

Formas de pagamento e pesquisa de preços

O pagamento parcelado lidera entre os consumidores, com 57,7% das intenções. O cartão de crédito é o principal meio, seja parcelado (36,3%) ou no vencimento (30,3%). No pagamento à vista, o Pix aparece à frente (21,5%), superando o cartão de débito (19%) e o dinheiro em espécie (8,7%).

A pesquisa também revelou que 73,9% dos consumidores pretendem comparar preços antes da compra, sendo que 77,3% farão a consulta pela internet.

Quem presenteia e quem escolhe

Cada consumidor deve

comprar em média de dois a três presentes. Os avós, tios e outros parentes aparecem como os que mais vão presentear (53,7%), ligeiramente à frente dos pais (53,3%). Padrinhos e madrinhas também têm papel importante, representando 28% das intenções.

Apesar de a escolha final do presente estar nas mãos de quem compra (59,7%), a influência das crianças é decisiva: 19,7% dos entrevistados apontaram que a preferência dos pequenos é determinante. Além disso, fatores como qualidade (18,4%), atendimento (14,8%) e custo-benefício (13,9%) aparecem à frente até mesmo do preço, citado por 12,1% dos consumidores.

Arte: Divulgação



Opinião do Blog

Metanol, em bebidas alcoólicas, oferece alto risco de intoxicação

Cai o consumo de bebidas alcoólicas no Brasil em consequência de contaminação pelo metanol, ocasionando intoxicações severas. Investigação do Ministério da Justiça e Segurança Pública apontam que Gin, Uísque, Cachaça, Rum e Vodka vendidas em bares e adegas estavam contaminadas.

Segundo a ciência e a pesquisa, o metanol é um álcool usado industrialmente em solvente e outros produtos químicos, é altamente perigoso quando ingerido. Inicialmente, ataca o fígado, que o transforma em substâncias tóxicas que comprometem a medula, o cérebro e o nervo óptico, podendo causar cegueira, coma e até a morte. Também pode provocar insuficiência pulmonar e renal.

Segundo Thiago Correra, professor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (USP), o metanol pode aparecer de duas maneiras nas bebidas: 1) Naturalmente, durante a fermentação de frutas ou por falhas no processo de destilação feita durante a produção, quando a fração inicial da destilação (“ a cabeça “), rica em metanol, não é devidamente descartada.; 2) Mas o grande perigo está na adulteração deliberada, quando criminosos em fábricas clandestinas adicionam metanol industrial para aumentar o teor alcoólico aparente de uma bebida, prática ilegal e extremamente tóxica.

As bebidas fermentadas, como o vinho, o metanol pode surgir naturalmente em pequenas quantidades, por causa da fermentação das cascas das frutas ricas em pectina, mas geralmente em níveis baixos e regulamentados.

A cerveja, por sua vez, praticamente não apresenta risco, porque o processo de produção não gera metanol em quantidades relevantes. Além disso, não existiria ganho econômico ilegal em inserir o metanol.

Todavia, fica o alerta que, se o metanol for adicionado propositalmente a um copo que será servido, qualquer bebida, está sujeito a contaminação.

Mas qual a diferença entre o etanol (o álcool comum encontrado nas bebidas) e o metanol?

Os dois são visivelmente iguais, tanto pelos seus cheiros e também incoloros. A primeira vista não há como diferenciá-los, o que torna ainda mais difícil caso o metanol se adicionado a uma bebida.

Contudo, o metabolismo de ambos são diferentes para o organismo, pois enquanto o etanol é metabolizado em acetaldeído, rapidamente transformado em acetato e liberado por meio da urina, o metanol se converte dentro do corpo em formaldeído, também chamado formol, e depois em ácido fórmico, tóxicos para humanos.

Sintomas da intoxicação por metanol

Dor de cabeça, náuseas, vômitos, dor abdominal, confusão mental, visão turva até a cegueira.

Alguns dados que a Associação Brasileira de Bebidas (Abrabe) indica que a bebida alcoólica é segura:

- Verifique a vedação da bebida comprada;

- Analise se as bebidas seguem um padrão de quantidade de líquido;

- Confira os rótulos;
- Desconfie de preços muito baixos, procurando estabelecer correlação entre as bebidas mais conhecidas;
- Compre somente em locais confiáveis.

Coisas do Cotidiano

- Trump/Lula conversaram por videoconferência segunda feira,6, durante 30 minutos e houve uma boa receptividade entre os dois presidentes ficando um novo encontro a ser marcado já. Depois de brincarem sobre a idade, Trump propôs uma data próxima para o encontro e Lula citou três possibilidades. Trocaram telefones particulares para não ter intermediários. Lula pediu o fim do tarifaço e de punições a autoridades brasileiras. “O telefone de Trump para Lula gerou um clima de derrota entre os bolsonaristas”, afirmou a jornalista Andreia Sadi. O nome Bolsonaro não foi tocado em nenhum momento da conversa;

- Obrigado pelas suas palavras, professora Natalia Zanata Zago, uma das baluartes na arte de ensinar, pelas palavras de carinho e apreço pelo que esta coluna comentou a respeito da classe dos professores em sua última edição. Para mim, é difícil expressar em palavras como foi importante na minha vida o trabalho, orientação e dedicação dos queridos professores. Professor foi a peça-chave no meu desenvolvimento intelectual, social e emocional. Que hoje e sempre o professor possa receber da sociedade o reconhecimento pelo seu trabalho pois cada sucesso que conquistamos em nossa vida, sempre haverá um professor inspirador. Obrigado mestres!

- Tarcísio simplesmente ridículo com as suas ideias bolsonaristas – Durante a pandemia, quando morriam milhares de pessoas por dia de Covid 19, Bolsonaro afirmava que não iria vacinar a população com medo de virar jacaré. Lembram-se? Pois é, no instante em que morre diversas pessoas intoxicadas por drinques com metanol, Tarcísio afirma que “vai começar a se preocupar com o assunto no dia em que começarem a falsificar a Coca-Cola.” É o mesmo que dizer “que não tenho nada com isso, não conheço os familiares dos mortos”;

- Efeito Lula – Produtores rurais celebram aprovação do acordo Mercosul-União Europeia – Depois de décadas de discussões e após as taxas altíssimas de Trump, finalmente o Mercosul e União Europeia chegaram a um acordo e vão criar a maior zona de livre comércio do mundo, com mais de 700 milhões de consumidores e redução anual de tarifas sobre as maiorias dos produtos negociados entre os dois blocos. A expectativa do setor rural é alta, pois o acordo amplia mercados, fortalece a competitividade internacional e oferece segurança para investimentos do agronegócio brasileiro. Carnes, grãos, frutas e produtos com valor agregado terão uma ampla abertura no novo acordo, depois de inúmeras reuniões de Lula (Brasil/Mercosul) e Ursula van der Leyen (União Europeia);

- No show da cantora Maria Betânia, em São Paulo, com milhares de fãs presentes, a chegada de Lula e Janja no teatro, foi um alvoroço com gritos de Lula lá, sem anistia. Após o excelente show, o casal entregou um buquê de flores amarelas para a cantora;
- Efeito Lula – As exportações de carnes bovina do Brasil bateram o recorde para um único mês em setembro, superando a melhor marca deste ano registrada em julho. Lula conseguiu novos mercados rapidamente, na China e na Ásia, logo após as taxas de Trump. O Brasil exportou 315 mil toneladas;

- Pesquisa Quaest – 52% de brasileiros entrevistados são contra em reduzir penas de golpistas; Custo da cesta básica cai em 22 capitais em setembro; 79% dos brasileiros são a favor da isenção do Imposto de Renda

para quem ganha até \$ 5 mil;

- Estação Detox (Detox Station) – A vitamina C é essencial para a

saúde e bem-estar, desempenhando funções importantes em nosso organismo, como na formação de colágeno, que é vital para a ele, ossos, cabelos e unhas. Além disso, a vitamina C é um antioxidante que protege as células do corpo contra danos causados por radicais livres, contribuindo para a prevenção do envelhecimento precoce e doenças crônicas. A vitamina C também é importante para a absorção do ferro que entra na produção do sangue, cujos os glóbulos brancos são fundamentais para a defesa contra a infecções. Frutas cítricas, vegetais e produtos lácteos são ricos em vitamina C.;

- Newsletters – 1) O apresentador Ratinho está sendo processado por Chico Buarque, cantor e compositor, por ter falado mentiras, fakes e calúnias a seu respeito. Chico está exigindo indenização e retratação do apresentador. 2) Com a prisão de Bolsonaro e o cala boca de Eduardo Bolsonaro, o país ganhou uma serenidade institucional que todos nós queríamos e deixemos o Lula trabalhar. 3) “Quem não lê não pensa, e quem não pensa se torna para sempre um servo” – Paulo Francis (1930-1997) brasileiro, foi jornalista, comentarista político e romancista;

- Efeito Lula – Honda terá investimento bilionário para ampliar a produção de motos – A empresa que detém 68% das vendas de motos no Brasil, vai expandir a sua fábrica em Manaus (AM) para a produção de 1,6 milhão de motos em 2026, acompanhando o crescimento do país;
- Efeito Lula – BYD inaugura a sua fábrica no Brasil, em Camaçari, na Baía, com 20 mil empregos diretos e indiretos;
- 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; Dia da Criança; 15 de outubro, Dia do Professor;

Entrelinhas
Parabéns e feliz aniversário para Karina Gibertoni (08/10), dr. Juarez de Oliveira, titular desta coluna, (10/10), Claudete Cecconi Manzotti (10/10), Daniela Paiva (10/10), Maria Regina Kondraski (11/10), Advogada Erica Lewin (Curitiba) (12/10), Saulo Chaves (12/10), Regina Arruda de Souza (12/10), Danilo de Paula (14/10) e meu sobrinho Gustavo Ribeiro de Francisco (Curitiba) (14/10).7 de outubro – Já faz 2 anos que Israel vem matando os palestinos, pela guerra e pela fome.***Com altos investimentos, Itaipu vem transformando a saúde pública em Foz do Iguaçu.***Documentário da Globo News sobre os ataques de 8 de janeiro é premiado.***Dia das Crianças, data comemorativa para o varejo, promete ser a melhor dos últimos 10 anos, movimentando cerca de R\$ 9,96 bilhões segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).***Efeito Lula – E de acordo com a Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave), o Brasil emplacou quase 2 milhões de veículos novos em 2025, o também melhor resultado em 6 anos.***Efeito Lula – Mais uma notícia: pela primeira vez avião supera ônibus em viagens pelo país desde 2020. ***O presidente Lula bate o martelo e publica norma que proíbe beneficiários do Bolsa Família de usar o dinheiro para fazer apostas em sites e apps de bets. ***Você sabia? A horta comunitária criada pelo cantor Zeca Pagodinho já distribuiu mais de 1 tonelada de alimentos. ***Conhecido pelo sabor marcante e efeito anti-inflamatório, o gengibre também melhora a circulação sanguínea. Seu consumo regular ajuda a dilatar os vasos, facilitar o fluxo e reduzir o risco de doenças cardiovasculares. *** “Quem escreve um livro cria um castelo, quem o lê mora nele” – Monteiro Lobato (1882-1948), paulista de Taubaté, foi um dos maiores escritores infantis do Brasil, criador do clássico “Sítio do Pica-Pau Amarelo”.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Nova Esperança nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, alusivo ao dia do Servidor Público, nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Lei Complementar Nº 3.073, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012, para revogar a Taxa de Combate a Incêndio; acrescentar novos dispositivos e procedimentos e dar outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O inciso II do §1º do art. 536 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 536.....

II - pelo protesto judicial ou extrajudicial".

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 547 da Lei Complementar nº 2.340, de 2012, com a seguinte redação:

"§ 1º Sem prejuízo do disposto no art. 546, a administração tributária poderá requisitar informações cadastrais e patrimoniais de sujeito passivo de crédito tributário a órgãos ou entidades, públicos ou privados, que, inclusive por obrigação legal, operem cadastros e registros ou controlem operações de bens e direitos.

§ 2º Independentemente da requisição prevista no §1º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes colaboram com a administração tributária visando ao compartilhamento de bases de dados de natureza cadastral e patrimonial de seus administrados e supervisionados".

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 2.340, de 2012:

I - o inciso IV do art. 102;

II - os arts. 202 a 209-A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

DECRETO Nº 6.473, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, revoga o Decreto nº 6.469, de 1º de outubro de 2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 de outubro de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial ou de interesse público que não admitam paralisação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.469, de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

DECRETO Nº 6.474, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança (VRM-NE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o valor da VRM-NE, em conformidade com o art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 146,08 (cento e quarenta e seis reais e oito centavos) da "VRM-NE" no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2025, com fundamento no § 1º, do art. 584, da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º entrará em vigor a partir da data de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 6.396, de 3 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

DECRETO Nº 6.475, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da doação da data de terras sob o nº 38, da quadra nº 7, localizada no Conjunto Residencial Nova Esperança, e sobre a reversão do referido imóvel ao patrimônio do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o registro no sistema informatizado, conforme Memorando nº 11.361/2025, que trata da reversão ao patrimônio municipal da data de terras sob o nº 38, da quadra nº 7, localizada no Conjunto Residencial Nova Esperança, matriculada sob o nº 16.212;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000, que estabelece critérios para concessão de terrenos a municípios carentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.125, de 11 de junho de 2003, que dispõe sobre a doação de terrenos a municípios carentes, e que formalizou a concessão da doação da data de terras mencionada à Sra. Solange da Cruz Pereira;

CONSIDERANDO a Notificação nº 07/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, por meio da qual foi concedido prazo para que a beneficiária regularizasse a situação do imóvel, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a reversão da doação;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 277/2025 emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município, atestando que o lote encontra-se sem construção residencial edificada;

CONSIDERANDO o Parecer PROJUR nº 704/2025/PMNE, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, o qual opina pela reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Nova Esperança, em razão do descumprimento da exigência legal de construção, prevista na Lei nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, e não afastada pela Lei nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000;

DECRETA:

Art. Fica revogada a doação da data de terras nº 38, da quadra nº 7, localizada no Conjunto Residencial Nova Esperança, matriculada sob o nº 16.212, doada à Sra. Solange da Cruz Pereira por meio do Decreto nº 3.125, de 11 de junho de 2003, revertendo-se o referido imóvel ao patrimônio do Município, em razão do descumprimento das obrigações legais de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

construção previstas na Lei Municipal nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17.114, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 12.826/2025), em conformidade com o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2025, a servidora pública municipal Ingrid Sanches Antoniazzi, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3552, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento à sua solicitação formal de exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17.115, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Juliana Emi Iiyama Uda, classificada na 37ª. posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 28 de outubro de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17.116, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 12.544/2025), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Goto
Elizeu Joaquim de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	18/02/2019 a 23/09/2025	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	02/10/2025 a 30/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17.117, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 12.840/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Sirlene Teixeira da Silva	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação e Cultura	07/10/2025 a 31/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17.118, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 12.930/2025), em conformidade com o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de outubro de 2025, o servidor público municipal Guilherme Wagner Fagundes Dias, ocupante do cargo efetivo de Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3675, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento à sua solicitação formal de exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17.119, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Agentes Públicos para instrução, condução, gestão e fiscalização de processos de licitação, contratação direta e dos procedimentos auxiliares, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "I" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.965, de 18 de dezembro de 2023 que disciplina, no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2.021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 6.059, de 2023, os agentes públicos responsáveis pela instrução, condução, gestão e fiscalização de processos de licitação, contratação direta e dos procedimentos auxiliares no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a saber:

I - Agente de Contratação:
Josiani Cristina Gomes
Matrícula: 125

II - Gestor de Contratos:
Silvana Pigia Molinari
Matrícula: 1110

III - Fiscal de Contratos:
Delso Rodrigues Gomes
Matrícula: 4463

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Parágrafo único. Nos processos de contratação direta, compreendendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, caberá ao Agente de Contratação a condução de todas as fases do procedimento.

Art. 2º As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pela Lei Municipal nº 2.965, de 2023, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 6.059, de 2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 16.859, de 12 de maio de 2025.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17.120, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Interrompe Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela servidora pública municipal, Sra. Andreia Regina Bortolo Pagliari, conforme Despacho nº 4 do Memorando nº 9.244/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, §3º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe que a licença prêmio poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido da servidora e em conformidade com o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, a Licença-Prêmio concedida à servidora pública municipal Andreia Regina Bortolo Pagliari, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1758, lotada na Secretaria de Saúde, por meio da Portaria nº 17.001, de 31 de julho de 2025.

Parágrafo único. Em razão da interrupção da licença, a servidora deverá reassumir o exercício de suas funções em 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado na Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidato abaixo relacionada, classificada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
39709	Karla Cristina Nunes Franconi	Agente de Apoio Educacional	37ª	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevogável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024.

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os cargos de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
42020	Leonardo Benalla	Agente de Veículo Automotor	18º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.512, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.512, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 0125, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria nº 16.962, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Ediene Alves dos Santos Chagnia	Agente de Serviços Operacionais	46º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindantes, nº 251 - Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratada	CPF
GERCINA MARIA DA SILVA MAGRI	826.xxx.909-78

OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidor do quadro geral "Luciene Maria de Almeida", por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, conforme Portaria nº 16.477 de 06/12/2024, de acordo com Memorando nº 12.152/2025 e Memorando nº 12.951/2025. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 06/10/2025 a 03/04/2026

Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais + adicional de insalubridade.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

IV – propor as adequações necessárias à efetividade das ações e à melhoria da gestão;

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Governo:

Jéssica de Oliveira Silva - Secretária Municipal de Educação;

Maria Aparecida Ferreira da Silva Alves - Secretária Municipal de Assistência Social.

Representantes da Sociedade Civil:

Fernanda Santos de Almeida - Representante das Organizações da Sociedade Civil – Associação Divina Providência

Sheila Cizauri dos Santos - Representante dos Trabalhadores do Setor.

Nova Esperança-PR, 09 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024.

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os cargos de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
42019	Tatiane Brisola Demetrio	Contador	1º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.512, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.512, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 0126, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria nº 16.962, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Ana Claudia dos Santos	Agente de Serviços Operacionais	47º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N º 23/2025

Símula: Dispõe sobre a aprovação dos questionários de Avaliação dos Serviços Socioassistenciais pelo Usuários no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Nova Esperança – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e a Resolução CMAS nº 33/2012, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância do controle social e da participação dos usuários na avaliação dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover instrumentos que possibilitem a escuta qualificada e o monitoramento da qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os questionários de avaliação dos serviços socioassistenciais a serem aplicados junto aos usuários dos equipamentos públicos da rede socioassistencial.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Questionários de Avaliação dos Serviços Socioassistenciais pelos Usuários, elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de coletar informações sobre a qualidade, a efetividade e a satisfação dos usuários em relação aos serviços, programas e projetos ofertados no município.

Art. 2º Os questionários aprovados por esta Resolução deverão ser aplicados anualmente, garantindo-se a ampla divulgação e a acessibilidade das informações aos usuários da rede socioassistencial do município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o CMAS, acompanhar, sistematizar e divulgar os resultados das avaliações, bem como propor ações de aprimoramento dos serviços com base nas informações coletadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Esperança-PR, 09 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA-PR

RESOLUÇÃO CMSE Nº 24/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança – CMSE, regulamentado pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.382 de 19 de setembro de 2013, no uso de sua competência regimental;

Considerando a duplicidade de objeto para habilitação ao recurso financeiro para o Programa Estratégico para Qualificação da Atenção Primária à Saúde com investimento para o Transporte Sanitário e a necessidade urgente de outro tipo de veículo;

RESOLVE ad referendum:

Art.1º Aprovar a troca de objeto do Anexo I da Resolução/SESA nº 1.513/2025, mantendo-se a finalidade do recurso e o valor, que após aprovação e autorização da SESA, passará a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO	ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
NOVA ESPERANÇA	VIAN TRANSPORT DE PACIENTES	750.000,00	2	500.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 06 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARIA DE LOURDES RIGUETE PRETELI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/CMSE nº 24/2025, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente)
IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 0122, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria nº 16.962, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Elaine Teodoro da Silva Farias	Agente de Serviços Operacionais	43º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindantes, nº 251 - Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratada	CPF
RAQUEL GOMES DA SILVA GUIMARÃES	677.xxx.859-68

OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidor do quadro geral "Vitor Fernandes Viana", por motivo de exoneração, conforme Portaria nº 17.059/02/09/2025, de acordo com Memorando nº 12.070/2025 e Ofício nº 392/2025-SEMED a contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 02/10/2025 a 23/12/2025

Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais + adicional de insalubridade.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Nova Esperança-PR, 09 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N º 25/2025

Símula: Dispõe sobre a aprovação do Estudo de Dimensionamento da Composição das Equipes da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Nova Esperança – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), instituída pela Resolução CMAS nº 269/2006, que estabelece parâmetros nacionais para a composição e o dimensionamento das equipes de referência da política de assistência social;

CONSIDERANDO a importância de manter equipes técnicas, administrativas e de apoio compatíveis com a complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no município;

CONSIDERANDO o Estudo de Dimensionamento da Composição das Equipes da Política Municipal de Assistência Social, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a contribuição das coordenações dos equipamentos públicos da rede socioassistencial, em conformidade com os parâmetros da NOB-RH/SUAS e com a realidade local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Estudo de Dimensionamento da Composição das Equipes da Política Municipal de Assistência Social de Nova Esperança – PR, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a contribuição das coordenações dos equipamentos públicos da rede socioassistencial, como instrumento técnico de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios.

Art. 2º O estudo aprovado por esta Resolução servirá como referência para o planejamento, adequação e fortalecimento da força de trabalho do SUAS, devendo orientar a estruturação das equipes nos níveis de proteção social básica e especial, bem como os serviços de gestão e apoio técnico-administrativo.

Art. 3º O documento aprovado deverá subsidiar:

I – a atualização do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS);

II – o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – as propostas de aprimoramento da gestão do trabalho e valorização dos profissionais do SUAS no município.

Art. 4º Fica registrado como anexo I desta Resolução o Estudo de Dimensionamento da Composição das Equipes da Política Municipal de Assistência Social, que passa a integrar oficialmente o instrumento de gestão do SUAS no município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Esperança-PR, 09 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 0123, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria nº 16.962, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Valdineia Vargas Mota Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	44º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindantes, nº 251 - Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contratada	CPF
ALDINEIA BOMFIM DE FARIAS DOS SANTOS	063.xxx.669-77

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido vaga de servidor efetivo "Karen Isabela Montanha da Silva" em virtude da Licença Maternidade, Portaria nº 17.068, de 22/09/2025, de acordo com memorando nº 11.752/2025 despacho 30 e Ofício nº 400/2025-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo a disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 03/10/2025 a 23/12/2025

Valor: R\$ 1.549,81 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais + Adicional de Insalubridade.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA-PR

RESOLUÇÃO CMSE Nº 23/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança – CMSE, regulamentado pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.382 de 19 de setembro de 2013, no uso de sua competência regimental;

Considerando a necessidade de qualificar o serviço de saúde na Atenção Primária no Município e a consolidação da Rede de Atenção à Saúde;

RESOLVE ad referendum:

Art.1º Aprovar a adesão à Resolução/SESA nº 1.364/2025 para pleito de equipamentos e materiais permanentes, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 06 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARIA DE LOURDES RIGUETE PRETELI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/CMSE nº 23/2025, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente)
IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

QTD	EQUIPAMENTO
7	Geladeira para vacinas
8	Computador completo
2	Impressora multifuncional

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-6242
Gestão 2025 - 2028

ANEXO I

ESTUDO PARA O DIMENSIONAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA

Símula: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Nova Esperança – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e a Resolução CMAS nº 33/2012, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o instrumento de planejamento que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social no município, definindo diretrizes, objetivos, metas e ações a serem implementadas no período de sua vigência;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e da avaliação periódica do PMAS para o fortalecimento da gestão, da transparência e do controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma instância específica no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social para proceder ao monitoramento e à avaliação sistemática da execução do Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Nova Esperança – PR, com a finalidade de acompanhar, analisar e avaliar a execução das metas, ações e indicadores previstos no referido Plano.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS:

I – acompanhar a execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

II – analisar relatórios periódicos de execução apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – avaliar o cumprimento das metas e indicadores definidos no Plano Municipal de Assistência Social;

Nova Esperança - PR
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 0124, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria nº 16.962, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Isaqueline da Silva Antonio	Agente de Serviços Operacionais	49º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PI
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.594/0001-09 | www.novaesperanca.gov.br
 Cendo: 2025-2035

humanizar, promovendo um novo paradigma de acolhimento que coloca o afeto, a individualidade e o vínculo familiar no centro da atenção.

Com a estruturação do serviço, o município de Nova Esperança amplia sua capacidade de resposta às situações de violação de direitos, fortalecendo as ações intersectoriais e garantindo que nenhuma criança ou adolescente permaneça desprotegido ou em ambiente inadequado ao seu desenvolvimento. O serviço contribui, assim, para a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária e para a consolidação de uma rede de proteção mais sensível, articulada e comprometida com a dignidade humana.

Quadro 6 - Composição da equipe do Família Acolhedora de Nova Esperança em setembro de 2025

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Gabriela de Róis Sérgio Souza	Coordenadora	Serviço Social	Estatutária	30 h
Carmila Zamboni Oliveira	Psicóloga	Psicóloga	Estatutária	20 h

6. O PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA

O Programa de Guarda Subsidiada foi instituído no Município de Nova Esperança pela Lei nº 2.982, de 2 de abril de 2024, com o propósito de fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes afastados do convívio com a família de origem por medida de proteção.

Trata-se de uma ação de caráter protetivo e socioassistencial, que concede apoio financeiro temporário a famílias que, mediante guarda legal, assumem a responsabilidade de cuidar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes acolhimento, cuidado, afeto e condições dignas de desenvolvimento. O benefício visa compensar os custos decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

acolhimento e viabilizar a manutenção do vínculo familiar e comunitário, evitando, sempre que possível, a institucionalização.

O programa é executado sob gestão municipal, com acompanhamento sistemático da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo que cada caso seja monitorado de forma individualizada e com respaldo técnico. A equipe de referência — composta por assistente social, psicólogo e demais profissionais da política de assistência social — é responsável pela avaliação da situação familiar, orientação contínua, visitas domiciliares e elaboração de relatórios técnicos, assegurando o cumprimento dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

A Guarda Subsidiada também contribui para a redução do tempo de permanência em serviços de acolhimento institucional, favorecendo soluções mais humanizadas e próximas do ideal de convivência familiar. As famílias beneficiárias passam por um processo de avaliação criteriosa, capacitação e acompanhamento contínuo, com vistas a garantir que possuam condições emocionais, sociais e materiais adequadas ao exercício da guarda.

O programa mantém estreita articulação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando a legalidade dos processos e a efetividade das medidas protetivas. Essa integração intersetorial é essencial para a tomada de decisões conjuntas, acompanhamento dos casos e definição de estratégias de reintegração familiar ou adoção, quando for o caso.

A implantação e fortalecimento do Programa de Guarda Subsidiada representam um avanço expressivo na política municipal de assistência social, reafirmando o compromisso de Nova Esperança com a proteção integral, a dignidade humana e a valorização dos vínculos familiares e comunitários. Além de ampliar o número de alternativas protetivas, o programa fortalece o protagonismo das famílias e da

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

comunidade, promovendo uma cultura de solidariedade, corresponsabilidade e cuidado coletivo.

Com essa iniciativa, o município consolida uma rede de proteção mais sensível, articulada e humanizada, capaz de responder de forma ágil e efetiva às situações de risco e vulnerabilidade social. O Programa de Guarda Subsidiada, portanto, reafirma o papel do Estado na promoção do direito à convivência familiar e comunitária, transformando vidas por meio de ações integradas, afeto, responsabilidade e compromisso com o bem-estar de cada criança e adolescente.

Quadro 7 - Composição da equipe do Programa Guarda Subsidiada em setembro de 2025

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Gabriela de Rosis Simões Souza	Assistente Social	Serviço Social	Estatutária	30 h
Camila Zamboni Oliveira	Psicóloga	Psicologia	Estatutária	20 h

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

CONCLUSÃO

Apresenta-se os resultados do estudo para o dimensionamento da composição das equipes da política de Assistência Social de Nova Esperança com a indicação das necessidades de adequação, aspectos a serem considerados para reordenamentos e definição de objetivos e metas para o próximo Plano Municipal de Assistência Social.

Quadro 8 - Profissionais a serem contratados para adequação da composição das equipes da política de Assistência Social em Nova Esperança

Formação	Funções	Quantitativo
Serviço Social/Psicologia	Diretor (a) da Proteção Social Básica	1
Serviço Social/Psicologia	Diretor (a) da Proteção Social Especial	1
Serviço Social/Psicologia/Geografia / Estatística	Profissional exclusivo para a Vigilância Socioassistencial	1
Serviço Social	Assistente Social(1 para cada CRAS)	2
Nível Médio	Educador Social (1 para cada CRAS)	2
Direito	Advogado CREAS	1
Nível Médio	Educador Social e/ou Auxiliar de Educador/Cuidador (Abrigo Institucional)	1
Nível Fundamental	Agente de Alimentação (Abrigo Institucional)	1
Nutrição	Nutricionista (Abrigo Institucional)	1
Serviço Social	Assistente Social (Família Acolhedora)	1

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

O presente estudo evidenciou a importância de adequar a composição das equipes da Política de Assistência Social de Nova Esperança aos parâmetros técnicos e legais estabelecidos no âmbito do SUAS. A análise detalhada dos serviços, programas e unidades demonstrou avanços significativos na estruturação da rede socioassistencial, especialmente no que se refere à ampliação da cobertura territorial e ao fortalecimento da proteção social básica e especial.

Entretanto, ainda se verificam desafios estruturais e operacionais que exigem readequações pontuais e estratégicas, notadamente quanto ao dimensionamento das equipes técnicas, à formalização de funções de gestão intermediária e à incorporação de profissionais especializados — como o técnico responsável pela Vigilância Socioassistencial, as diretorias de Proteção Social Básica e Especial, e o profissional de advocacia no CREAS. Tais adequações são fundamentais para fortalecer os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, e para assegurar que a política opere em consonância com seus princípios de universalidade, integralidade, intersetorialidade e territorialização.

O estudo também evidencia que a política de Assistência Social no município tem avançado na consolidação de serviços essenciais, como o Acolhimento Institucional, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Programa de Guarda Subsidiada, iniciativas que reafirmam o compromisso municipal com a proteção integral, à convivência familiar e comunitária e a garantia de direitos.

Assim, as recomendações apresentadas devem subsidiar a gestão municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social em seus processos de deliberação e planejamento, servindo como base para a definição de metas, priorização de investimentos e pactuação de compromissos com os demais entes federados.

Por fim, destaca-se que a continuidade deste trabalho requer atualizações periódicas e processos participativos permanentes, envolvendo as equipes técnicas, o controle social e os gestores municipais, de forma a assegurar que o Sistema Único de Assistência Social em Nova Esperança mantenha-se em constante aprimoramento, comprometido com a dignidade humana e com o fortalecimento dos direitos de cidadania.

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASILIA. Política Nacional de Assistência Social. 2004.

BRASILIA. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. 2009.

BRASILIA. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/web/quivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf

BRASILIA. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/web/quivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 16/09/2025

BRASILIA. Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. 2012. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/anais/documentos/Orientacoes%20Tecnicas%20da%20Vigilancia%20Socioassistencial.pdf>. Acesso em: 16/09/2025

BRASILIA. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/web/quivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes_cras.pdf. Acesso em: 02/10/2025

25



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 26/2025

Símula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Nova Esperança – 2022/2025, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025 é o instrumento de planejamento da política municipal de assistência social, orientando a execução das ações, metas e indicadores estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, acompanhamento e avaliação contínua do PMAS, garantindo o controle social e a melhoria da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município;

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação do PMAS 2022-2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a contribuição das coordenações dos equipamentos públicos da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Nova Esperança – 2022/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a contribuição das coordenações dos equipamentos públicos da rede socioassistencial, como instrumento oficial de avaliação e monitoramento da execução do PMAS.

Art. 2.º O Relatório aprovado por esta Resolução deverá servir de referência para:

I – o planejamento de novas ações e revisão do PMAS;

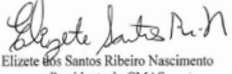
II – o aperfeiçoamento da gestão e da execução da Política Municipal de Assistência Social;

III – o fortalecimento do controle social sobre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Art. 3.º Fica registrado como Anexo I desta Resolução o Relatório de Avaliação do PMAS 2022-2025, que passa a integrar oficialmente os instrumentos de gestão do SUAS no município.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Esperança-PR, 09 de outubro de 2025.


Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

EXPEDIENTE

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

Carlos Roberto da Silva
Vice-prefeito

Giória Maria Uchôa Kawahisa
Secretária Municipal de Assistência Social

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PMAS

Adriana Martins Luiz Bittiol
Cleide Lopes Ribeiro
Franciele Nicolette da Silva Gomes
Gabriela de Rosis Simões Souza
Jéssica Fernanda Soldan
Lorena Dias Molina Gonçalves
Silvana de Castro Palma Barbosa

Assessoria Técnica

Luciana Pavowski Franco Silvestre
Empresa Conexões



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

APRESENTAÇÃO

Em 2025 a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PMAS realizou o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Nova Esperança que teve vigência entre 2022 e 2025.

Para a realização do monitoramento e da avaliação final, foi utilizado um instrumento que permitiu a identificação do status de execução da ação com as opções: Não executada, Ação Contínua, Parcialmente executada e Executada, bem como para a descrição dos fatores que contribuíram ou dificultaram o processo de execução das ações propostas.

Através do instrumental, Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PMAS sinalizou as ações que devem ser mantidas no plano de ação do novo Plano Municipal de Assistência Social, por não terem sido cumpridas e mostrarem-se ainda necessárias ou por tratarem-se de ações de modo a considerar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social e resultados do estudo utilizado como referência para a identificação das ações estratégicas a serem inseridas como parte do planejamento para atuação da gestão, do CMAS e das equipes que atuam na execução dos serviços de benefícios socioassistenciais no município.

Através do plano de ação foram prevista 44 (quarenta e quatro) ações, sendo 16 (dezesesseis) ações no eixo da Gestão, 6 (seis) ações no eixo Controle Social, 11 (onze) ações no eixo da Proteção Social Básica, 11 (onze) ações no eixo da Proteção Social Especial, a serem executadas pela Secretarias Municipal de Assistência Social, CMAS e órgãos que fazem parte da rede socioassistencial.

Na sequência será apresentada a avaliação de execução, permitindo o reconhecimento dos principais desafios e dos avanços a serem considerados para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029.

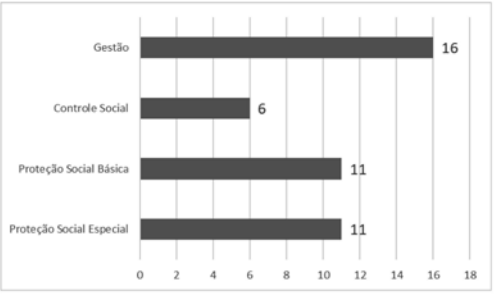


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA 2022/2025.

Foram contabilizadas e monitoradas as ações propostas no PMAS de Nova Esperança 2022/2025, considerando-se os eixos utilizados como referência para o planejamento, previsão orçamentária e execução das ações, com o objetivo de garantir o cumprimento das funções de proteção social, garantia dos direitos e vigilância socioassistencial no âmbito da política de Assistência Social.

Gráfico - Número de ações propostas por eixo



Fonte: PMAS de Nova Esperança 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

Quadro 1 - Número total de propostas por eixo e status de execução do PMAS de Nova Esperança 2022/2025.

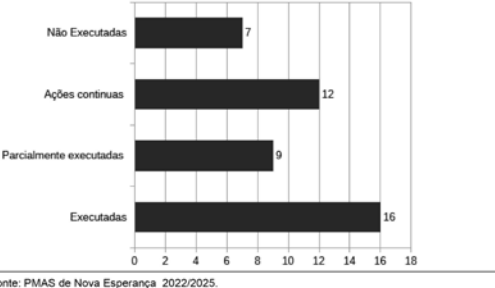
Eixo	Nº total de propostas	Não executadas	Ação contínua	Parcialmente executadas	Executadas
Gestão	16	2	4	7	3
Controle Social	6	0	0	1	5
Proteção Social Básica	11	2	4	0	5
Proteção Social Especial	11	3	4	1	3
Total	44	7	12	9	16

Fonte: PMAS de Nova Esperança 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

Gráfico - Status de execução das ações do PMAS de Nova Esperança 2022/2025



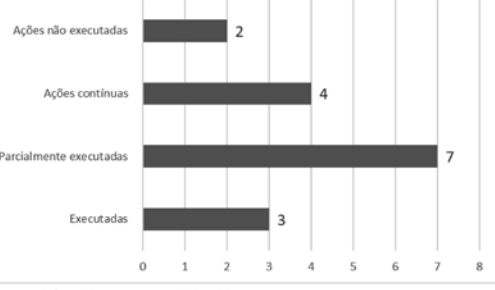
Fonte: PMAS de Nova Esperança 2022/2025.

O monitoramento das ações do PMAS 2022–2025 apontou que 37% das ações foram executadas integralmente, 20% foram parcialmente executadas, 27% correspondem à ações contínuas e 16% não foram executadas. Nesse sentido, as ações não executadas deverão ser reavaliadas e incorporadas ao planejamento 2026–2029, assegurando-se às condições técnicas, financeiras e institucionais necessárias à sua execução e acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

Gráfico - Status de execução das ações do PMAS no eixo da Gestão



Fonte: PMAS de Nova Esperança 2022/2025

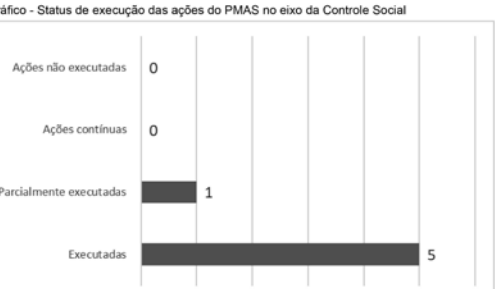
Gestão

As metas voltadas à gestão apresentaram avanços importantes na organização administrativa e no fortalecimento dos instrumentos de planejamento (PMAS, RMA, relatórios e diagnósticos). Houve melhor integração das equipes, capacitação de trabalhadores e implantação inicial da Vigilância Socioassistencial. Como desafios, destacam-se a falta de equipe técnica suficiente, limitações orçamentárias e a necessidade de ampliar o uso de indicadores para o monitoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

Gráfico - Status de execução das ações do PMAS no eixo da Controle Social



Fonte: PMAS de Nova Esperança 2022/2025

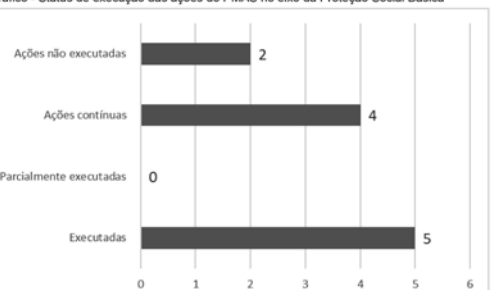
Controle Social

O eixo do controle social teve bom desempenho, com reuniões regulares do CMAS, realização de conferências e maior envolvimento da sociedade civil. Entretanto, ainda há necessidade de fortalecer a divulgação das ações do Conselho, ampliar a formação continuada dos conselheiros e melhorar os mecanismos de transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

Gráfico - Status de execução das ações do PMAS no eixo da Proteção Social Básica



Fonte: PMAS de Nova Esperança 2022/2025.

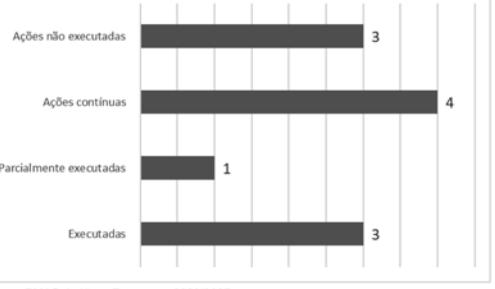
Proteção Social Básica

Na Proteção Social Básica, observou-se avanço na execução dos serviços do PAIF e SCFV, com maior cobertura territorial e articulação com outras políticas públicas. Persistem dificuldades em relação ao número de profissionais e a necessidade de aprimorar o registro e o acompanhamento das famílias. As ações contínuas devem ser mantidas e fortalecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

Gráfico - Status de execução das ações do PMAS no eixo da Proteção Social Especial



Fonte: PMAS de Nova Esperança 2022/2025.

Proteção Social Especial

As metas desse eixo apresentaram avanços relevantes, especialmente com a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Programa de Guarda Subsidiada, que representam marcos na política municipal. Como desafios, identificou-se a necessidade de ampliar o acompanhamento técnico das famílias e garantir recursos para manutenção dos serviços. Também se destaca a importância de fortalecer o atendimento a pessoas com deficiência, idosos e vítimas de violência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

CONCLUSÃO

A avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025 evidencia o esforço da gestão municipal e dos trabalhadores do SUAS na consolidação da política de assistência social em Nova Esperança.

Observou-se avanço significativo em ações voltadas à qualificação da gestão, fortalecimento do controle social e ampliação dos serviços da proteção social básica e especial. Entretanto, algumas metas permaneceram parcialmente executadas ou em continuidade, demandando atenção prioritária no novo ciclo de planejamento.

Entre os principais desafios identificados, destacam-se:

- Insuficiência de recursos financeiros e humanos para execução plena das ações planejadas;
- Necessidade de aprimoramento dos instrumentos de gestão e do sistema de monitoramento e avaliação;
- Ampliação das ações intersetoriais e da articulação com as políticas públicas correlatas;
- Continuidade de capacitações permanentes aos trabalhadores do SUAS.

Recomendações para o PMAS 2026–2029:

- Manutenção das ações contínuas que apresentaram resultados positivos;
- Revisão e atualização das metas não executadas, com redefinição de estratégias e prazos;
- Fortalecimento da atuação da Comissão Municipal de Monitoramento de Avaliação e do CMAS;
- Aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e transparência dos resultados.

O relatório ora apresentado subsidia o processo de planejamento participativo, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a consolidação de uma Assistência Social pública, democrática e de qualidade no município de Nova Esperança.



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 27/2025

Símula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Nova Esperança-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, que orienta os municípios a elaborarem seus planos municipais com base nas demandas locais e regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar processos de formação que promovam a integração entre teoria e prática, valorizando as experiências dos trabalhadores e o território como espaço de aprendizagem;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, elaborado para o período de 2025-2026, com o objetivo de fortalecer as competências dos profissionais, conselheiros e gestores do SUAS no município.

Art. 2.º O Plano de Educação Permanente do SUAS contempla temáticas prioritárias a serem abordadas no Período de 2025-2026, por meio de capacitação, oficinas, cursos e encontros técnicos.

Art. 3.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Implementar as ações previstas no Plano;

II – Acompanhar e avaliar periodicamente os resultados das capacitações;

III – Reportar ao CMAS sobre o andamento das atividades.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 09 de outubro de 2025.


Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242
Gestão 2025 - 2028

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

Município de Nova Esperança - Paraná

Ano: 2025/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

1. Introdução

O presente Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Nova Esperança/PR visa organizar e direcionar as ações de formação continuada dos trabalhadores da rede socioassistencial. Tem como fundamento a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), a NOB-RH/SUAS e as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

O município de Nova Esperança conta com uma rede socioassistencial composta por unidades de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, além do órgão gestor da política. São dezenas de profissionais, entre coordenadores, técnicos de nível superior, administrativos, educadores sociais e equipes de apoio, que demandam formação contínua para garantir a qualidade da oferta dos serviços.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Garantir a formação continuada e a valorização dos trabalhadores do SUAS em Nova Esperança, promovendo a qualidade na oferta dos serviços socioassistenciais.

2.2 Objetivos Específicos

- Promover espaços de reflexão crítica e compartilhamento de experiências.
- Atualizar conhecimentos técnicos, jurídicos e ético-políticos.
- Fortalecer a gestão e a capacidade de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARCEAMENTO

Pelo Edital de Convocação de PSS nº 119, de 02 de Outubro de 2025, a candidata **Cristiane Jose de Souza**, classificado em 40º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para o cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, foi convocado a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pomba, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1739 do Jornal **Noroeste**, datada de 02/10/2025).

Entretanto, o candidato não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.163/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expresso da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 7 de Outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

2. CRITÉRIOS AVALIADOS (conforme ANEXO III)

PROJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO.

Conforme previsto no edital, a avaliação dos projetos foi realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau mediano de atendimento do critério – 4 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PROponente: BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928
I - A relação custo-benefício 0 a 6	NOTA: 06
II - Clareza e coerência nos objetivos 0 a 6	NOTA: 06
III - Criatividade 0 a 6	NOTA: 06
IV - Retorno de interesse público 0 a 6	NOTA: 06
V - Importância para a cidade 0 a 6	NOTA: 06
VI - Universalização e democratização do acesso aos bens culturais 0 a 6	NOTA: 06
VII - Socialização de oportunidades de produção cultural 0 a 6	NOTA: 06

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município do Presidente Castelo Branco/PR:

- i) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- ii) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- iii) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo AGENTE CULTURAL;
- iv) zelar pela fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- v) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- vi) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL:

- i) executar a ação cultural aprovada;
- ii) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- iii) manter, obrigatoriamente e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- iv) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- v) prestar informações ao Município de Presidente Castelo Branco/PR por meio do Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- vi) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Presidente Castelo Branco/PR a contar do recebimento da notificação;
- vii) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- viii) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

- Estimular práticas intersetoriais e participativas.

- Desenvolver habilidades para o uso de instrumentos e metodologias no SUAS.

3. Princípios

- Educação como processo contínuo, participativo e dialógico.
- Valorização da prática como fonte de conhecimento.
- Integração entre teoria e prática.
- Participação social e controle democrático.
- Respeito à diversidade regional, cultural e social.

4. Eixos de Formação

- Gestão do SUAS – planejamento, monitoramento, vigilância socioassistencial, orçamento, fundo e conselhos.
- Proteção Social Básica – CRAS, SCFV, PAIF, articulação comunitária.
- Proteção Social Especial – CREAS, PAEFI, medidas protetivas e acolhimento.
- Controle Social – Conselhos, conferências, instâncias de participação popular.
- Instrumentos de Gestão e Trabalho Social – Prontuários, PAF, relatórios, diagnósticos, fluxos de atendimento.
- Ética e Direitos Humanos – defesa de direitos, enfrentamento a violações, princípios ético-políticos.
- Intersetorialidade e Rede de Proteção – integração com saúde, educação, habitação, justiça, trabalho.

5. Estratégias de Educação Permanente

- Capacitações presenciais e virtuais.
- Oficinas, rodas de conversa e seminários.
- Grupos de estudo.
- Cursos em parceria com escolas de governo, universidades e o Ministério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARCEAMENTO

Pelo Edital de Convocação de PSS nº 120, de 02 de Outubro de 2025, a candidata **Elisete dos Santos Ribeiro Nascimento**, classificado em 41º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para o cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, foi convocado a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pomba, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1739 do Jornal **Noroeste**, datada de 02/10/2025).

Entretanto, o candidato não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.163/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expresso da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 7 de Outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

VIII - Enriquecimento de referências estéticas 0 a 6

IX - Valorização da memória histórica da cidade 0 a 6

X - Capacidade executiva do proponente 0 a 6

XI - Proponentes ou equipe com pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e/ou quilombolas, 0 ou 10

XII - Proponentes ou equipe com mulheres 0; 0 ou 10

XIII - Proponentes ou equipe que se identifique como mulheres ou homens trans, travestis, não-binários e demais pessoas do segmento LGBTQIA+ 0 ou 10

XIV - Proponentes ou equipe com pessoas idosas. 0 ou 10

TOTAL

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Conforme estipulado no item 12.3 do Edital de Chamamento Público 01/2025, o agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural (ANEXO VI), no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- i - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- ii - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- iii - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, cartilhas, panfletos, filigranas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- i - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciária imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- ii - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- iii - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementares insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- i - solicitar documentação complementar;
- ii - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

Desenvolvimento e Assistência Social.

- Uso da Rede SUAS e plataformas online de formação.

6. Metodologia

O processo formativo será estruturado a partir de um diagnóstico das necessidades locais de capacitação, com base na escuta das equipes, conselhos e usuários. A metodologia adotada será participativa, baseada em práticas reflexivas, estudos de caso e integração entre teoria e prática.

7. Cronograma

As ações de capacitação ocorrerão de forma anual, com planejamento semestral das atividades.

2025		
Período	Tema da Capacitação	Público-Alvo
4º Trimestre/2025	Política de Assistência Social	Todos os trabalhadores do SUAS.

2026		
1º Trimestre/2026	- Capacitação em Cadastro Único; - Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família; - Proteção Social Básica; - Trabalho social com famílias - PAIF e PAEFI;	Equipes CRAS, CAD Único, CREAS e SCFV governamentais e não governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARCEAMENTO

Pelo Edital de Convocação de PSS nº 121, de 2 de Outubro de 2025, a candidata **Raquel Teixeira Gonçalves**, classificado em 42º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para o cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, foi convocada a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pomba, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1739 do Jornal **Noroeste**, datada de 03/10/2025).

Após comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estipulado, a candidata não retornou dentro do prazo para a entrega da documentação, configurando a desistência da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.163/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expresso da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 7 de Outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



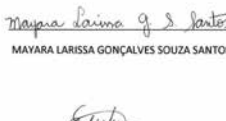
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Jefferson Fontinhas, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção.

Presidente Castelo Branco/PR, 30 de setembro de 2025.


APARECIDA PAÃO TEIXEIRA


MAYARA LARISSA GONÇALVES SOUZA SANTOS


EDUARDO JEFFERSON FONTINHAS

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pomba, 1453 | Fone: (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias;

d) o Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independentemente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

i - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores;

ii - quando for necessária, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante *juízo de admissibilidade* que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que apresente a opção por:

i - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

ii - apresentação de plano de ações compensatórias;

iii - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será independentemente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2º Trimestre/2026

- Proteção Social Especial: medidas protetivas e acolhimento.

- Família Acolhedora;

- Educadores Sociais;

- Capacitação aos Conselhos Municipal de Assistência Social

Técnicos do CREAS, do Serviço de Acolhimento e Família Acolhedora.

3º Trimestre/2026

Gestão Financeira do SUAS e Fundo Municipal.

Gestores, técnicos e Conselho Municipal de Assistência Social

4º Trimestre/2026

-Enfrentamento à Violência contra: -Crianças e Adolescentes; - a mulher; -a pessoa idosa.

Todos os trabalhadores do SUAS e das Políticas Setoriais



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, relativas ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, da Lei Orgânica do Município e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do gestor senhor João Pericles Martinati, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, referente ao Processo de n.º 188566/25, Acórdão n.º 227/2025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 06 de outubro de 2025.


RENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua Dona Sinhá, 522 – Jardim Noroeste – CEP: 71.398-139-04 e AGENTE CULTURAL, BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928, CNPJ: 43.319.333/0001-35, nomeado representado por BEATRIZ PAULINO PEREIRA, portadora do RG nº 13.064.984-0, expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 093.398.139-28, residente e domiciliada à Avenida 19 de novembro, n.º 304, Centro, CEP: 87.170-000, Curitiba/PR, telefones: (44) 98855-4754, resolveu firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

1. PARTES

1.1 O Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PERICLES MARTINATI, CPF: 713.398.139-04 e o AGENTE CULTURAL, BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928, CNPJ: 43.319.333/0001-35, nomeado representado por BEATRIZ PAULINO PEREIRA, portadora do RG nº 13.064.984-0, expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 093.398.139-28, residente e domiciliada à Avenida 19 de novembro, n.º 304, Centro, CEP: 87.170-000, Curitiba/PR, telefones: (44) 98855-4754, resolveu firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do LI nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N.º 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "1º FESTIVAL DE TALENTOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO", contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 22.560,96 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no Banco 260 - Nu Pagamentos S.A. Agência 0001, Conta Corrente nº 91172094-8, para recebimento e movimentação.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua Dona Sinhá, 522 – Jardim Noroeste – CEP: 71.398-139-04 e AGENTE CULTURAL, BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928, CNPJ: 43.319.333/0001-35, nomeado representado por BEATRIZ PAULINO PEREIRA, portadora do RG nº 13.064.984-0, expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 093.398.139-28, residente e domiciliada à Avenida 19 de novembro, n.º 304, Centro, CEP: 87.170-000, Curitiba/PR, telefones: (44) 98855-4754, resolveu firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

1. PARTES

1.1 O Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PERICLES MARTINATI, CPF: 713.398.139-04 e o AGENTE CULTURAL, BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928, CNPJ: 43.319.333/0001-35, nomeado representado por BEATRIZ PAULINO PEREIRA, portadora do RG nº 13.064.984-0, expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 093.398.139-28, residente e domiciliada à Avenida 19 de novembro, n.º 304, Centro, CEP: 87.170-000, Curitiba/PR, telefones: (44) 98855-4754, resolveu firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do LI nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N.º 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "1º FESTIVAL DE TALENTOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO", contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 22.560,96 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no Banco 260 - Nu Pagamentos S.A. Agência 0001, Conta Corrente nº 91172094-8, para recebimento e movimentação.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

8. Avaliação

- Avaliação de Reação: questionário de satisfação ao final de cada capacitação, verificando qualidade dos conteúdos, metodologia e aplicabilidade.

- Avaliação de Impacto: acompanhamento da aplicação dos conteúdos no cotidiano dos serviços, por meio de relatórios técnicos, supervisões e reuniões de monitoramento.

Indicadores:

- Número de capacitações realizadas;

- Número de trabalhadores capacitados;

- Nível de satisfação dos participantes;

- Evidências de mudanças na prática profissional e no atendimento aos usuários.

9. Financiamento

O financiamento das ações previstas neste Plano poderá ser realizado por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: Recurso Municipal (livre), IGD-SUAS, IGD-PBF, PAS além de demais recursos pontuais Estaduais e Federais que permitam a utilização em capacitações, assim como parcerias com instituições de ensino e outros órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

ATA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS – LEI ALDIR BLANC (PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – FOMENTO À CULTURA

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Presidente Castelo Branco/PR, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pelo análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento 01/2025 – Fomento à Cultura, conforme previsto na execução da Lei Aldir Blanc no município de Presidente Castelo Branco/PR.

Nos termos do Decreto nº 1.327/2025, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO foi composta pelos seguintes integrantes:

I – APARECIDA PAÍO TEIXEIRA

II – MAYARA LARISSA GONÇALVES SOUZA SANTOS

III – EDUARDO JEFFERSON FONTINHAS

Após análise criteriosa do(s) projeto(s) inscrito(s), levando em consideração os critérios técnicos estabelecidos no edital, foi emitido o Resultado Preliminar da Fase de Análise, conforme abaixo:

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Projeto	Nota	Pontuação	Classificação	Ordem
Projeto: BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928 CNPJ: 43.319.333/0001-35	10	100	BEATRIZ PAULINO PEREIRA	1º lugar

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO IV)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N.º 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PERICLES MARTINATI, CPF: 713.398.139-04 e o AGENTE CULTURAL, BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928, CNPJ: 43.319.333/0001-35, nomeado representado por BEATRIZ PAULINO PEREIRA, portadora do RG nº 13.064.984-0, expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 093.398.139-28, residente e domiciliada à Avenida 19 de novembro, n.º 304, Centro, CEP: 87.170-000, Curitiba/PR, telefones: (44) 98855-4754, resolveu firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do LI nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N.º 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "1º FESTIVAL DE TALENTOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO", contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 22.560,96 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no Banco 260 - Nu Pagamentos S.A. Agência 0001, Conta Corrente nº 91172094-8, para recebimento e movimentação.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

BRASIL

União e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Romário Martins, 160 | Fone: (44) 3252-5242

Gestão 2025 - 2028

(c) violação da legislação aplicável;

(d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

(e) má administração de recursos públicos;

(f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

(g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

(h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurada o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enjoe dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção do termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Extinção.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Presidente Castelo Branco/PR realizará o monitoramento das ações através

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FINAC
SISTEMA FINAC

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site eletrônico da prefeitura municipal:
<https://presidentecastellabranco.pr.gov.br/>.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, 06 de outubro de 2025.


Pelo órgão:
JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Pelo Agente Cultural:
BEATRIZ PAULINO PEREIRA


Assinado eletronicamente por:
Beatriz Paulino Pereira
CPF: 030.220.220-00
Assinatura registrada em 06/10/2025

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA			
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09			
Avenida Rocha Pombo, 1453			
Pg. 1/2			
Decreto nº 6476/2025 de 09/10/2025			
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.			
O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 3012/2024 de 19/11/2024,			
Decreta			
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 870.819,40 (oitocentos e setenta mil oitocentos e quarenta centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.			
SUPLEMENTAÇÃO			
02.001.122.0000 DE GOVERNO MUNICIPAL			
02.001.122.0000.0000	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0020.2.002	Mantém o Gabinete do Prefeito		
1158 - 4.4.90.52.00.00	925 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	
16 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA			
05.009.10.301.0005.2.023	Mantém Postos de Saúde		
3160 - 3.1.90.11.00.00	1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.968,78	
05.009.10.302.0041.2.075	Mantém Hospital Sagrado Cade Jesus e (Laboratório		
1070 - 3.1.90.11.00.00	1066 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.859,62	
340 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.002.15.451.0007.1.061	Adquire Equipamento Rodoviário-Secretaria de Obras		
1149 - 4.4.90.52.00.00	31923 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	408.500,00	
571 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00	
07.002.15.451.0007.2.037	Mantém Divisão de Serviços Urbanos e Ruas		
594 - 3.3.90.30.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
588 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
585 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
592 - 3.3.90.30.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.003 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOC.			
10.003.08.244.0037.2.025	Mantém Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
768 - 3.3.90.30.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
12.004.15.541.0070.1.082	Conservação das Praças,Parques e Jardins		
963 - 3.3.90.30.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - S.M.E.L			
13.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
13.002.27.181.0004.2.147	Departamento de Esportes de Rendimento		
991 - 3.3.90.14.00.00	000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
			Total:..... R\$ 870.819,40
Artigo. 2º -"Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:			
Recetta: 1.1.2.1.01.01.00.000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -			50.000,00
Recetta: 1.7.1.1.51.11.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			151.500,00
Recetta: 1.7.1.3.50.51.01.000 - Anua. Imp. sem destinação à complem. para pagamento do piso salarial dos prof. Enfermeiros			45.819,40
Recetta: 2.4.2.2.99.01.09.000 - TAXA DE CONVÊNIO SIT 73399-2025 - SECID CAMINHÃO CHASSI			408.500,00
Recetta: 1.1.2.1.51.00.00.000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL			35.000,00
Recetta: 2.4.2.2.99.01.10.000 - TAXA DE CONVÊNIO SIT 73893 - SECID AQUIS DE UM VEICULO COMMANHETE			180.000,00
			Total: R\$ 870.819,40
Artigo. 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.			
Artigo. 4º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.			
Eduardo do Carmo da Silva, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.734.904/0001-49
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6477/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 3012/2024 de 19/11/2024,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde		
1179 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)		
06.010.12.301.0002.2.056	Manter Educação Básica - Recursos Salário Educação		
1192 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500.000,00
Total.....:			100.000,00

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Supéravit na fonte:
3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 107 500.000,00
6494 Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - cc 34.972-0 494 500.000,00
Total: 100.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.



João Eduardo Pasquini
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
CNP.J. 17.730.994/0001-69
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6478/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 3012/2024 de 19/11/2024,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Oramento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS		
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisao de Servicos Urbanos e Rurais		
	580 - 3.390.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE BEMIO AMBIENTE		
12.004.15.541.0007.2.082	Conservacao das Praças,Parques e Jardins		
	961 - 3.390.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
			Total..... 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de amolapao parcial ou total de dotações orçamentárias, mediante discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDCUO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
07.009	CEMENTIRIO E CASA MORTUARIA		
07.009.15.452.0007.2.036	Manter os Servicos do Cemitério e Casa Mortuaria		
	642 - 3.390.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
			Total..... 12.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Estado do Paraná em 09 de outubro de 2025.

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinada eletronicamente em 09/10/2025 às 14:05:33
CPF: 000.000.000-00



João Eduardo Pasquini
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.br

Gerado em: 2023-08-28

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 453, Nova Esperança, Fone: 8700-3023, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **JOÃO EDUARDO PASQUINI** e a empresa abaixo descrita, celebraram presente termo de doação, nos moldes da Lei Municipal 3.047, de 18 de junho de 2023, conforme quadro abaixo:

Objeto da Doação	CNPJ/MF: 10.496.066/0001-78
Dominante: Associação Ninho da Terra Da Doação: 6 (seis) violinos, pequenos, usados e considerados bens móveis inservíveis, integrantes do acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Da Gratuidade: A presente doação é realizada a título gratuito, sem qualquer contraprestação financeira, direta ou indireta, não cabendo sua parte, em nenhuma hipótese, remuneração, reembolso ou indenização, agora ou futuramente. Da Finalidade: A finalidade da presente doação é possibilitar que a entidade donatária utilize os componentes dos violinos, os quais, embora considerados inservíveis para as atividades do Município, ainda podem ser reaproveitados pela entidade para fins de manutenção, conserto e aplicação técnica em seus projetos, assegurando o melhor aproveitamento dos materiais e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento socioeducativo de seus beneficiários. Data da Assinatura do Termo: 6 de outubro de 2023 Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Item	Qtd	Descrição	Valor Total
Violinos	9	Violinos pequenos e usados pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura considerados bens móveis inservíveis.	R\$ 0,00

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, AOS NOVE (9) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2023):

Assinatura e rubrica do titular do cargo



Assinatura e rubrica do titular do cargo



Assinatura e rubrica do titular do cargo



Assinatura e rubrica do titular do cargo



Assinatura e rubrica do titular do cargo



Assinatura e rubrica do titular do cargo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Riocha Pombal, 4653 - Fone (41) 3252-4545
CNPJ Nº 17.750.984/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Conselho 2025-2028

PORTARIA Nº 17, 121, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designa comissão de contratação, em caráter especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando 12.976/2025 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o disposto no art. 68, "I" e no art. 89, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamentam a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, especialmente em seu art. 5º, §4º;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão de Contratação, em caráter especial, com a atribuição de acompanhar e avaliar tecnicamente a contratação destinada à adequação do Plano de Carreira da Magistério Público Municipal, compreendendo a análise, o acompanhamento e a emissão de pareceres sobre relatórios, estudos, minutas e demais produtos apresentados, conforme o Termo de Referência e outros documentos integrantes do processo de inexigibilidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Edno Guandalini – Matrícula 1169
- b) Leticia Gonçalves Brambilla Santos – Matrícula 4537

II - Representantes da Procuradoria Jurídica:

- a) Thiana Rando Bezerra da Cunha – Matrícula 44478
- b) Josilaine Garate dos Santos – Matrícula 2444

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Mami Yamamoto – Matrícula 1400
- b) Silvana Piga Molinari – Matrícula 1110

IV - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Simone Cristine de Moura Pacheco – Matrícula 2410

Art. 2º A Comissão deverá:

- I - acompanhar o desenvolvimento das etapas previstas no Termo de Referência, verificando o cumprimento dos prazos e entregas pela empresa contratada;

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PI**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 07.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.gov.br
Crescendo 2025-2028

II - analisar os relatórios técnicos parciais e finais apresentados, emitindo parecer conclusivo quanto à conformidade com o objeto contratado;

III - solicitar à contratada, quando necessário, esclarecimentos, ajustes ou complementações nos produtos apresentados;

IV - submeter à autoridade competente às conclusões e recomendações decorrentes das análises realizadas;

V - registrar, em ata ou relatório próprio, as reuniões, deliberações e validações dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Relatório por
LUCIANA GOSLBI
Data: 07/01/2025
CPF: 000.000.000-14
E-mail: 00000000000000000000

Assunto: Relatório por ZCZC
EDUARDO KAZUAKI
Data: 07/01/2025
CPF: 000.000.000-14
E-mail: 00000000000000000000

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1350/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	25.000,00
09	SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SEG PÚBLICA			
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO DEPT DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E SEG PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	15.000,00
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E			

20.698.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			000	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR					R\$ 75.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Conforme preceitua o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SEG PUBLICA				
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
23.691.0015.2902	MANTENÇÃO DO DEPT DE INDUSTRIA E COMERCIO E SEG PUBLICA				
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	30.000,00	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	10.000,00	
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB				
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
20.608.0014.2904	MANTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	35.000,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 75.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos nove dias do mês de outubro de 2025.


JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 CNPJ: 76.729.959/0001-70
 Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1351/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USU DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1287/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
081.000.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	934	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934	R\$ 10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 60.000,00

Art. 2º. - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art.1º, o Município usará o Superfavit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme preceito o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.220/54, e art. 8º da Lei Municipal nº 1287/2024.

Art. 3º. - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 114421 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ejeito da Lei Municipal 1236/04, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no anexo.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo de Fátima
 Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dias nove do mês de outubro de 2025.



JOÃO PÊNCILES MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizontze - CNPJ - 07.769.959/0001-70
C.T.P. - R\$ 17.80-000 - Fone: (41) 5135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5626S
Processo administrativo nº 126/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECTÁCULO TEATRAL COM O TEMA: "Campanha Outubro Rosa: Prevenção do Câncer de Mama e Colo do Útero", conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes durante a elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 14/10/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília - CR)
Local: www.cpmc.org.br/

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (https://pncp.zan.br/cnpj/registroAbas.aspx?menu=consultas_cronograma_pagina_1)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/, no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 09 de outubro de 2025


João Péricles Marinho
(Prefeito Municipal)
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sônia, 322 – Jardim Hortência – CNDP – 76.798.999/0001-70

CNPJ – R\$ 184.000 – Fone: (41) 3133-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 226/2025 – PMP-CB.

REF.: Pregão Eletrônico n°. 45/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CAROL COMERCIAL LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.867.300/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COFPA E COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR
CAROL COMERCIAL LTDA – ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
19	LÂMINHA TAPA TUDO PLÁSTICO 2 LITROS.	PLASMONT	PLASMONT JINI	15,00	9,80	147,00
20	BOTILHO TÉRMICO 24 HORAS QUENTE 24 HORAS FRIA BOMBAQUEO RECALAMENTO TÉRMICO DI. PUPPY MATERIAL: PORCELANO DE PLÁSTICO; SISTEMA DE SUAVIZ DE TORNEIRA, COM ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO. FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMBÉM CONTÁ COM PIS RETRAÍVEL LIVRE DE BPA. MATERIAL ATÓXICO DE ÓTIMA QUALIDADE.	INVICTA	INVICTA JINI	30,00	74,00	2.220,00
20	CANICA LITEIRA FERVIDOR, ALUMÍNIO COM CAMO MADEIRA - 2,5 LITROS	NICOPAN	NICOPAN JINI	10,00	31,92	319,20
	CANICA LITEIRA EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS DE					
28	COLHER PLÁSTICA	PRAFESTA	PRAFESTA UNI	100,00	4,00	400,00

Departamento de Compras e Licitação

Rua Maria Cândida, nº 200 Jardim Hortência - Fone: (41) 3133-0810

Cnpj Atividade: CNPJ nº 10.867.300/0001-26

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA Rua Dona Sínia, 322 – Jardim Hortorize - CEP: 76.279.959/0001-70 CNPJ – nº: 186.060 – fone: (44) 3135-0810 www.assessoriaeleitoralbranco.pa.gov.br				
	DESCARTAVEL PARA SOBREMESA COM CRUSTAL TRANSPA- RENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES - 100% BIODEGRADAVEL, TAMANHO DE 12 CM					
	COPO DE VIDRO TEMPERADO DE VIDRO	NADIR	NADIR	UNI	80,00	342,40
67	PAÇA PARA FÓRMULA CARBONO NATURAL, 8 L, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32 X 4 X 1 CM, COM CAPO DE MADERA	CATIAI	CATIAI	UNI	16,00	126,50
73	PLANELA MULTIUSO ALGODÃO - Planela para limpeza, 100% algodão, lisa, com medidas entre 56 X 38 cm e costado	DALTEIXI	DALTEIXI	UNI	160,00	663,00
85	PAÇA PARA LIXO CAPO LONGO (MUITA)	LOCATELI	LOCATELI	UNI	30,00	258,00
100	PANDEIRA DE FELICEM COM 66,6CM ENDO 96% ALGODÃO (96% POLIESTER)	DALTEIXI	DALTEIXI	UNI	200,00	760,00
112	PANÇO PARA LIMPEZA DE CHÃO - TIPO TOALHA DE FIBRA LUBRILADA ATOLHADA MEDIUNO SOPRIMOR SENDO SOPRALGODÃO	RACIMBA	RACIMBA	UNO	800,00	3.928,00
113	PANOS DE PRATO TRICED 100% ALGODÃO GRAMATURA 340GM/50 CM X 50 CM	DALTEIXI	DALTEIXI	UNI	1.600,00	1.520,00
177	PAPIL HIGIENIZ- ANTE SIMPLES - E BOLHAS DE 300 METROS CADA UNIDAO	DAELLE	DAELLE	UNI	100,00	1.980,00

Depositariedade de Compras e Fornecedores
Rua Dona Sínia, nº 322, Jardim Hortorize - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: assessoriaeleitoralbranco.pa.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sílvia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.729.959/0001-70 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br							
QUANTIDADE: 8 ROLOS. GRAMATURA: 17 GRAMAS. [TAMANDO ROLO SCN 3, 30MM COM BRANCO]							
131	PAPÉL LIGERINO FOLHA SIMPLES C71 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EX- PREDATOR, MARCA DO FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO A QUÍLO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	YPOA	YPOA	3281	1.800,00	18,00	10.600,00
142	PRENDIDOR PARA BORÇAS DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES.	LOCATELLI	LOCATELLI	UNI	200,00	2,15	430,00
144	REFUGIO DE BORÇAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM, ANISOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, LISO, FORMATO BUXINHO, ESTILO DECORATIVO MODERNO, SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA, MECANISMO 50R12P (MOVIMENTO CONTÍNUO DO PONTILHEIRO, VISOR DE ACRÍLICO, UNIDADES MÍNIMAS 22X22X4 CM, GARANTIA DE 12 MESES, EMBALAGEM FORDIENAL ACOMPANHADO EM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	BOELLA	BOELLA	5781	60,00	34,50	2.670,00
149	RODO ESPUMA	LOCATELLI	LOCATELLI	UNI	60,00	12,56	741,60

Elaborado em: 26/09/2017 por: Engenheiro e Contador

Rua Dona Sílvia, nº 322 - Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810

CEP: 87.180-000 - CNPJ nº 76.729.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dena Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	COM ATRATIVO PARA CHÃO; DIMENSÃO 25 X 7 X 7 CM; CARO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM 1,20M X 22MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDAMENTE ROSQUEADO A BASE					
161	SACO PARA GELADINHO PACOTE C/ 100 UNIDADES	SEGIPLAST	SEGIPLAST	UNI	200,00	1,69 338,00
166	SACO PARA LIXO DE 1 LITRO OSCURACOM PRETO PACOTE C/ 100 UND COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	BOLHA EMBALAG EM	BOLHA EMBALAG EM	UNI	500,00	19,00 9.500,00
167	SACO PARA LIXO DE 1 LITRO OSCURACOM PRETO PACOTE C/ 100 UND COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	BOLHA EMBALAG EM	BOLHA EMBALAG EM	UNI	900,00	26,90 13.450,00
178	SACO PARA COLHER DE SOPA DE ALTA QUALIDADE	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	UNI	250,00	2,03 512,50

Departamento de Compras e Licitação

Rua Dena Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810

Cnpj nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNEJ – 76.279.959/0001-70
CNPJ: 07.180.000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

180	TALHEIRO ACO INOX SIMONAGO 30 JO	SIMONAGO	UNI	250,00	2,17	542,50	
	REF. DE MESA, ESPESURA 1,2MM DIMENSÃO: 47X22X10MM, DU TALIA (QUALIDADE)	DAL-TXCTI L	DAL-TXCTI L				
183	TALHIA DE BANHO COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO NO MÍNIMO GRAMATURA:290 G/M². DIMENSÃO DA TALHIA: 68 X 130CM.	DAL-TXCTI L	DAL-TXCTI L	UNI	100,00	15,50	1.550,00
185	TALHIA DE BOTO (TAMANHO 43X70CM, COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, PESO MEIO 95G, GRAMATURA: 250G/M².	DAL-TXCTI L	DAL-TXCTI L	UNI	50,00	7,30	365,00
187	VASSURA CAPIRA COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA POSSUI GANCHO PARA SER PENDURADA, (TAMANHO DO CABO: 1,20 METROS DA VASSURA, LARGURA DA PALHA ABERTA: 55 CM, ALTURA DA PALHA: 50 CM	ORLANDO	ORLANDO	UNI	400,00	19,40	7.760,00
188	VASSOURA DE ALTA QUALIDADE COM CABO PLASTIFICADO IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PESOS. TAMANHO DO CABO: 1,2M; METROS: 32 X 10CM X 6,5CM	LOCATELLI	LOCATELLI	UNI	160,00	8,20	2.460,00
189	REDEIRA DE CAFÉ TIPO NERDO	CASA TUM	CASA TUM	UNI	150,00	3,77	565,50

Departamento de Compras e Licitações

Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte – Fone: (44) 3135-0810

CNPJ nº 07.180.000/0001-70

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

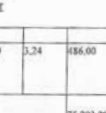
	INCOLOR 80 ML.						
190	NICARAS DE CIA VIDRO TEMPERADO INCOLOR 150 ML;	CASA 13M	CASA 13M	JUNI	150,00	3,24	R\$6,00
TOTAL							75.793,20

VALOR: R\$ 75.793,20(SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REIAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 02 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02 de outubro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 09 de outubro de 2025.


João Péricles Martins
Prefeito Municipal

REPÚBLICA DO PARANÁ

Estado do Paraná

Rua Dona Sirlói, Nº 322 - Jardim Horizonte Fone: 34 3135-0810

CNPJ Nº 76.379.958/000179

C13: 87180-800

Termo de Homologação e Adjuvação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pereira Martini, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformação com as disposições constantes no Edital nº 002/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Proponente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 22/025
- b) Licitação nº 58 /0225
- c) Modalidade Pregão
- d) Data Homologação 08/10/2025
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

f) Especificações e Itens Vencedores:

L13 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDA E REDES ESPORTIVAS LTDA						
Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CAMISA DE MALHA FRIA OU PV ADULTO UNISEX; ANTI PILING 8% POLIESTER CAMISA DE MALHA FRIA OU PV ADULTO UNISEX; ANTI PILING; PV, POLIESTER E 30% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160g, UNISEX, MANGA CURTA, COLA CARCERA, REDONDA OU DECOTE V; COR A DEFINIR, COM RIBANA, COM SILK-SCREEN (DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM AT E S (CINCO CORES), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, EG E EXG), MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES; ACONDICIONADA POR UNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	AZZURE	UNI	800,00	26,90	21.520,00
2	CAMISAETA BREV LOOK MALHA FRIA AZUL/RE; PV, MANGA CURTA, TECIDO ANTIPIILING, COLA CARCERA, REDONDA OU DECOTE V; COR A DEFINIR, COM RIBANA COM SILK- SCREEN (DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM AT E S (CINCO CORES), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, EG E EXG), MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES; ACONDICIONADA POR UNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	AZZURE	UNI	250,00	26,90	8.725,00

3	CAMISETA MALHA FRIA OU PV INFANTIL, UNISSEX, ANI PILLING 87% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160g; UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA CARACA REDONDA OU DECOTE V, COM A DEFINIR, COM RIBANA, COM SILK-SCREEN FRENTE E COSTAS, DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATE 8 (OITO CORES), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, ES E EXG), MÍNIMO DE 09 DESENHOS E 09 INSCRIÇÕES, ACONDICIONADA POR UNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1000UND026.8326.930.00	AZZURE	JUNI	1.000,00	24,90	24.900,00
TOTAL						53.145,00

Presidente Castelo Branco, 09 de outubro de 2025


JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**
Estado do Paraná
Rua Nova Sinal, Nº 322 - Jardim Hortelão Fone: (41) 3113-0810
CNPJ Nº 16.726.898/0001-79
CEP: 81780-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitação

O Prefeito Municipal, João Pereira Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face das principais ordenações ativas da Lei nº 14.130/2011 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Proponente e sua equipe de apoio, resolve:

D1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	100/2025
b) Licitação nº:	06/2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	09/10/2025
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM CEMAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, Lazer E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO E SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

411.544.292 SARA SANDRINE FELIX BATISTA				Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Item	Lote	Produto/Serviço					
1	1	SALA DO EMPREENDEDOR DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Painel em ACM na cor branca medindo 2,83 largura x 1,70 de altura na cor azul metálica, borda avançada de 0,20 cm e com estrutura em metalão 20x30 pintados na cor preta; Revestimentos de paredes na cor preta, uma medida 3,26 largura x 2,12 altura e a outra 0,61 de largura x 2,12 altura; Sala na cor cinza em calca alta lavada 1,06 de largura x 0,10 de altura; Emprego de uma calca alta na cor azul 1,24 x 0,30; Todas com beirão de 5 cm e laminado em módulos de LITEOS, os demais espaços logo adjacentes nas cores conforme layout.	UNO	1,00	8.950,00	8.950,00	
1	2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CHAPELIZINHO VERMELHO CMC DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Painel em ACM na cor branca com estrutura em quadros de metalão 20x30 pintados na cor preta medindo 3,42 largura x 1,50 m de altura e 2 laterais medindo 1,70 largura x 1,50 m de altura cada, com quadro de avanço em vigia 1/2, poligonal, pintados na cor preta; Coberturas/forro em telha trapezoidal com medidas de 3,40 x 1,70 avançado período na cor branca; Braseiro do município em calca alta medindo 0,80 x 0,97 adequadado no acrílico branco; Centro municipal de educação infantil em calca alta na cor vermelha com 0,32 cm de calca cada; Chapeluzinho	UNO	1,00	9.844,00	9.844,00	

		vermelho em caixa alta na cor azul com aproximadamente 0,34 cm de altura cada com beirô de 5 cm e com iluminação em módulos de LEDs; Adesivo perforado na porta de vidro de entrada medindo 1,48 de largura x 1,12 de altura conforme layout.			
1	3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIONEIRO IZALINE ALVES DE OLIVEIRA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Painel em 5,00 largura x 1,36 de altura com estrutura em metalão 20x30 pintados na cor preta, travado na parede existente; Brásio do município em caixa alta medindo 0,84x0,07 adesivo na cor acrílico branco; Centro municipal infantil em caixa alta na cor vermelha com 0,49 de altura cada; Pioneiro em caixa alta na cor azul com 0,22 cm de altura; Izaline Alves de Oliveira em caixa alta na cor azul, com 0,31 cm de altura cada com beirô de 5 cm e com iluminação em módulos de LEDs, conforme layout.	UNO	1,00	8.992,00 8.992,00
4	4	ESCOLA MUNICIPAL ROLZ FUNDAMENTAL DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Painel em ACM na cor branca medindo 4,20 largura x 1,50 altura com estrutura em metalão 20x30 pintados na cor preta, travado em cima de pilão quadrado 50x50 pintados na cor preta e cantoneiras 3/4 serrilhadas; Brásio do município em caixa alta medindo 1,16x1,30, adesivo na cor acrílico branco; Escola municipal em caixa alta cor vermelha com 0,22 de altura cada, traço na caixa alta cor azul com 0,71 de altura cada, com iluminação em módulos de LEDs com 5 cm beirô e diâmetro; Ensino Fundamental em caixa alta 2,0 cm em PVC expandido pintado na cor branca sem iluminação conforme layout.	UNO	1,00	3.359,00 3.359,00
1	5	ESCOLA MUNICIPAL NITZA GASPAROTTO FACCHIN ENSINO FUNDAMENTAL DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Painel em ACM na cor branca medindo 4,20 largura x 1,80 de altura com estrutura em metalão 20x30 pintados na cor preta, travado na estrutura existente; Brásio do município em caixa alta medindo 0,84x0,52 adesivo na cor acrílico branco; Escola em caixa alta na cor vermelha com 0,34 cm de altura cada; Professora NITZA GASPAROTTO FACCHIN em caixa alta na cor azul com aproximadamente 0,30 cada com beirô de 5 cm e iluminação em módulos de LEDs; Ensino fundamental em caixa alta 2 cm em PVC expandido na cor branca sem iluminação, conforme layout.	UNO	1,00	8.874,00 8.874,00
TOTAL					41.028,00

Presidente Castelo Branco, 09 de outubro de 2025

DŌO PERICLES MARTINAT

Principal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**

Estado do Paraná

Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizontes Fone: 44 3135-0810

CNPJ Nº 76.279.959/0001-70

CEP: 87180-400

Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Mariani, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados artísticos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrairdo pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	99/2025
b) Licitação nº:	64 0025
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	09/10/2025
e) Objeto da Licitação:	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DADOS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores

A ROMANO DA SILVA AMROZZO							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	HD 10 TB MARCA=MODELOS REFERENCIA=PRE APROVADO: SATA III 54693	WESTERN DIGITAL	WD10EZX	UND	4,00	284,00	1.136,00
2	HD 6 TB 7200RPM 256 MB MARCA=MODELOS REFERENCIA=PRE APROVADO: SATA III 54693	WESTERN DIGITAL	WD6SPRZ	UND	2,00	1.510,00	3.020,00
3	MOLISE USB OPTICO PRETO Certificação INATEL, Cor Cinza Altura do produto: 4,2 centímetros Largura do produto: 14,2 centímetros Interface de comunicação Com fio Tecnologia de conexão com fio Padrão de conexão sem fio 802.11n Quantidade de bóides 3 Elétrica Nacional de Eficiência Energética (ENEC) A+ Fonte de alimentação Mão Alimentada Plataforma de hardware PC Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, Linux, macOS X 10.4 ou superior, *Obrigatória apresentação de	VINK	CM100	UND	25,00	23,62	590,50

	Catálogo, marca e modelo, sobre pena de desclassificação.						
8	ROTEADOR WIRELESS 802.11nfs 2.4GHz, IEEE 802.11acmfa 5GHz, 300 MBPS, 4 PORTAS LAN GIGABIT, LAN10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps, COM 4 ANTENAS. MARCA/MODELO REFERENCIA PRE APROVADO: Obrigatória apresentação de Catálogo, marca e modelo, sobre pena de desclassificação.	TP-LINK	AX3000	UND	8,00	428,88	3.431,04
14	NORBAEK SENCIDAL 3000VA E BIVOLT SAIDA 220V / 120V BATERIA 817 AhVbV 8 TOMADAS. *Obrigatória apresentação de Catálogo, marca e modelo, sobre pena de desclassificação.	NHS	PRIME 3000VA	UND	2,00	8.371,00	12.742,00
	NASO PAR TRANCADO CAVI CAT6 64P AZUL CMX. MARCAS/MODELOS REFERENCIA PRE APROVADO: CAIXA C/ 305 METROS.	DEKO	CAT5E	CX	3,00	1.278,00	3.834,00
18	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-12600 4,8 GHZ 32GB NULFLOX COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: GABINETE ATX FIRETO C/FONTE - PROCESSADOR DE 6 NULCLO 12 THREADS 4,8 GHZ, SOCKET LGA 1700 - PLACA MOTHER BOARD - P/PROCESSADOR 1700 P/INOS C/DI SLOT PCI-E, 02 CONECTORES SERIAL ATA 3 GB/S E 02 CONECTORES SERIAL ATA 6 GB/S, 01 PORTA LAN RJ45 GIGABIT LAN, SAIDA DE ÁUDIO, 04 PORTAS USB 3.0/2.0 - 02 MODULOS DE MEMORIA DE D0R4 16GB - PLACA DE VÍDEO DBOARD DE 2048 GB D0R4, 128GBITS	NYKLOS-12600	I5ERSTER UNDO DIGITALW05 S4SC0VNE I5TERDIGI TALWD10E RECPCVTE SEWCK00W ASUSPRM EHP160KN D570KNF4 32C188B1/ 16NVIDIAG 1730VINK D1118VNN KDM126/M NKVKS-18RAZLP SC355FHD	UND	5,00	5.250,00	26.250,00

PCH, 3000 AHS 08, HD DRIVE DE DVD/VR TECLADO ABNT PRETO MOUSE OPTICAL, 1600 DPI - CAIXAS DE GOM AMPULHAS DE PRETAS, COM MONITOR LED 19.5 P/ALL HD 10287 70 KZ OU SUPERIOR - COM AUSTITE DE ALTURA WINDOSX 10 PRO OEM PA BITE ORIGINAL DEVERIA OBRIGATORIAMENTE SOBRE PENA DE DELEGASSITICAÇÃO CONSTAR MARCA E MODELO DO (PROCESSADOR, DOS HD'S, GABINETE, FONTE DE GOM, PLACA MÃE, MEMORIA, DRIVE DE DVD, TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE GOM) Obrigatória apresentação de Categorias, marca e modelo, sob pena de desclassificação.	
--	--

23	IMPRESSORA LASER LASERJET FARGO E CÍLIO DE RODOMES E MEDIDA: NETA DE (120MM E INTERFACE (ETHERNET) US01 ESPECIFICAÇÕES: Velocidade de impressão: Até 40 ppm (ppm) Velocidade de impressão na primeira página: En- tre 5,6 segundos Impressão a- utomática: SIM Resolução de impressão: Print/Memo: 600 x 600 dpi, até 600 x 600 dpi tecnologia: Tecnologias de resolução de impressão: FastPrint 1200, ProPrint 1200, 600 dpi Formato padrão de impressão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URP, PCLM, PWL Conectados velocidade 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Host USB 1 nóde Ethernet: 10/100/1000 Memória: Páginas: 128 MB Máximo: 128 MB Velocidade do processador: 1200 MHz Ciclo de trabalho: Mensal.	HP	400303W	LND	3,00	R\$ 2.240,00	R\$ 6.740,00
----	--	----	---------	-----	------	--------------	--------------

[illegible]

cópia, e-mail ou de qualquer no painel frontal, software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA. Tamanho da digitalização: - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 152 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/40 ipm (preto e branco) - Até 29 ppm/24 ipm (cor) - Duplex: Até 40 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cor) Funções avançadas do scanner: - Digitalização para nuvem (Google Drive e Dropbox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft PowerPoint, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados: - PDF, PNG, TIFF Modos de entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de qualquer no painel frontal, software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA. Tamanho da digitalização: - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 152 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/40 ipm (preto e branco) - Até 29 ppm/24 ipm (cor) - Duplex: Até 40 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cor) Funções avançadas do scanner: - Digitalização de face única em frente e verso - ADF - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP - digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para	
--	--

Microsoft SharePoint,
digitalizar para
computador com software,
percurso de fax para pasta
de rede, arquivo de fax
para e-mail, fax para
computador
Atendimento às fax, Click
less Formato de arquivo
de digitalização nativo -
PDF, J2D, Produtividade
de linha / Níveis de escala
de cores - 24 bits / 255,
Velocidade de cópia Preto
(A3) - A3D 300
Resolução de cópia -
Preto: Até 600 x 600 dpi
(texto e gráfico) - Cor:
Até 600 x 600 dpi (texto
e gráfico) Número
máximo de Cópias - Até
999 cópias
Dimensionamento da
imagem - 20 até 4000%
Definição de copadora -
Cópia de cópia
Número de cópias,
Redimensionar (incluindo
2 ou mais páginas),
ClearScan/Escanor,
Ajustamentos,
Tamanho original,
Margem de
encadernação,
Intermissão, Sincronia de
bandeira, Flip e verso;
Qualidade (resolução,
formato, melhor), salvar
configurações atuais,
restaurar padrões de
fórmula (velocidade de
transmissão de fax - Até
33.3 kbps Resolução de
fax - Preto (Melhor): Até
300 x 300 (resolução de
aplicação) - Preto (Paralelo)
300 x 300 dpi
Conectividade padrão - 1
x USB até velocidade
2.0 - 1 x host USB Inverso
1 x porta USB frontal -
Rede Gigabit Ethernet
LAN 10/100/1000BASE-T
Hábita Wi-Fi
802.11n/g/n/2,4/5 GHz
Capacidade de rede -
Ethernet
10/100/1000Base-TX
Gigabit incorporadas,
Ethernet com
autoconexão;
Autenticação via 802.1X
Classificação sem fio -
Banda dupla Wi-Fi
Integrado Autenticação
via WEP, WPA/WPA2,

WPA Enterprise;
Cronografo via AES ou
TSP, WPS, Wi-Fi Direct,
Bluetooth Low-Energy
Memória - Padrão DOD
de 512 MB, Flash de 512
MB - Máximo QDR de
512 MB, Flash de 512 MB
Velocidade de
processamento - 1200 Mhz
Ciclo de trabalho -
Manuseio: Até 80.000
páginas (A4) - Volume
máximo de páginas
recomendado: 750 a
4000/Tons de Suprimento de
respostas compatíveis -
Papel (comum):
Reciclado FSC® C247;
pesado, ácido, colorido,
laminado, pré-impresão,
pré-perforado, reciclado,
impermeável, envelopes,
etiquetas Pesos suportados
na mídia - Bandeira 1: 60
a 175 g/m² - Bandeira 2
bandeira 3 de 550 folhas
opcional: até a 120 g/m²
Tamanho de mídia
suportada: - Bandeira 1:
A4, A5, A6, B5 (240)
Ofício (216 x 340 mm),
156 (156 x 275 mm), 16K
(184 x 260 mm), 16K (187
x 273 mm) - Cartão postal
opcional, Cartão postal
opcional: até 10 Envelope
Monarch; Envelope 65;
Envelope C3; Envelope
DL; Tamanho
personalizado, 4 x 6 pol.,
5 x 8 pol., Meio carta,
bandeira 2 e bandeira 3;
A4, A5, A6, B5 (240),
Ofício (216 x 340 mm),
156 (156 x 275 mm), 16K
(184 x 260 mm), 16K (187
x 273 mm) - Tamanho
personalizado, A5-R, 4 x 6
pol., B5 (250) - Tamanho
personalizado de
mídia: - Bandeira 1: 76,2
x 127 a 215,9 x 350,3 mm
- Bandeira 2 a 3: 104,9 x
148,0 a 215,9 x 356,5
mm Manuseamento de
papel: - 1 a bandeira para
100 folhas - 2 a bandeira
de entrada para 250
folhas - Alimentador
automático de
documentos (ADF) para
50 folhas - Bandeira de
saída para 100 folhas -
Cilindros de frente e verso

	Automático (padrão) - Capacidade de Alimentador automático de documentos: Padrão 350 folhas; - Bateria para papel Standard 2 - Capacidades de entrada: Até 500 folhas (Bateria 1) até 120 folhas (Bateria 2) até 250 folhas (Padrão); - 10 envelopes - Capacidades de saída: Até 160 folhas (Padrão), até 10 envelopes				
25	IMPRESSORA LASER COLOR FUNCIONES IMPRESSOR, COPYAR DIGITALIZAD, ENVIAR FAX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, CARTA) ATE 35 PRIMA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ISO, A4 ATE 35 PRIMA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ISO) ATE 35 PRIMA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA ISO ATE 35 PRIMA PÁGINA PÁGINA PRETA (CARTÁ) PRONTA EM APENAS 0,1 SEGUNDOS PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSADA EM PRETO (A4, PRONTA EM APENAS 0,5 SEGUNDOS PRIMEIRA PÁGINA COLORIDA (CARTÁ) PRONTA EM APENAS 10 SEGUNDOS PRIMEIRA PÁGINA COLORIDA (A4, PRONTA EM APENAS 10,5 SEGUNDOS IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO CICLO DE TRABALHO MÉDIA, CARTA) ATE 50.000 PÁGINAS/ATE 50.000	HD	HP5510W	UNW	8,00
					0,078,00
					20.488,00

PÁGINAS 1 10 CICLO
DE TRABALHO E
DEFINIDO COMO O
NÚMERO MÁXIMO DE
PÁGINAS IMPRESSAS
POR MÊS. ESTE VALOR
PERMITE COMPARAR A
ROBUSTEZ DO
PRODUTO COM
OUTROS DISPOSITIVOS
HP LASERJET OU HP
COLOR LASERJET E
PERMITE A
IMPLANTACÃO
ADEQUADA DE
IMPRESSORAS E
MULTIFUNÇÕES
PARA ATENDER AS
DEMANDAS DE
INDIVÍDUOS OU
GRUPOS
CONECTADOS. CICLO
DE TRABALHO
MENSAL, A PARTIR DE 50.000
PÁGINAS 1 10 CICLO
DE TRABALHO E
DEFINIDO COMO O
NÚMERO MÁXIMO DE
PÁGINAS IMPRESSAS
POR MÊS. ESTE VALOR
PERMITE COMPARAR A
ROBUSTEZ DO
PRODUTO COM
OUTROS DISPOSITIVOS
HP LASERJET OU HP
COLOR LASERJET E
PERMITE A
IMPLANTACÃO
ADEQUADA DE
IMPRESSORAS E
MULTIFUNÇÕES
PARA ATENDER AS
DEMANDAS DE
INDIVÍDUOS OU
GRUPOS
CONECTADOS. VOLUME
DE PÁGINAS MENSAL
RECOMENDADO É A
4.000. QUALIDADE DE
IMPRESSÃO EM PRETO
(MELHORA) ATE 600 X
600 DPI, ATE 36.000 X
600 DPI. APROXIMADAS
QUALIDADE DE
IMPRESSÃO COLORIDA
(MELHORA) ATE 600 X
600 DPI. TECNOLOGIA
DE IMPRESSÃO LASER
CONECTIVIDADES:
PACOTE 1 REDE
GIGABIT ETHERNET
10/100/1T 1 USB 2.0 DE
ALTA VELOCIDADE
DISPOSITIVOS: 1 USB
2.0 DE ALTA
VELOCIDADE (HOST); 1

	PORTA RY-T PARA FAX/MODEM/LAN/HA TELEFONIA 1.1W-FI 903.11W (BANDA 20P, 1.1W-FI DIRECT, ETHERNET COM CROSSOVER) AUTOMÁTICO USB WALK-UP CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MOVEL 888 CAPACIDADES DE REDE 888A, VA ETHERNET 10/100BASE-TX, INTEGRADA, GIGABIT, ETHERNET DE CROSSOVER AUTOMÁTICO AUTOMÁTICO VIA 802.1X, 802.11W (WIFI) B1 CAPACIDADE SEM FIO 888, W-IFI DE BANDA DUPLA INTEGRADO (WIFI 8) AUTOMÁTICA VIA WEP, WPA, WPA2, WPA, ENTERPRISE, CRYPTOCURVA VIA AES OU TKIP, WPS, W-IFI DIRECT, REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PARA MAGNOSTOR 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, CONEXÃO COM A INTERNET OU PORTA USB, NAVEGADOR DE INTERNET PARA REQUISITOS ADICIONAIS DE HARDWARE DO SISTEMA OPERACIONAL, CONSULTE APPLC COM REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, RM DISCO RÍGIDO, CONEXÃO COM A INTERNET OU PORTA USB, NAVEGADOR DE INTERNET PARA REQUISITOS ADICIONAIS DE HARDWARE DO SISTEMA OPERACIONAL, CONSULTE MICROSOFT COM RECU RECU INCLUI DO ENVO DIGITAL, DIGITALIZAR PARA SHAREPOINT, DIGITALIZAR PARA ONE DRIVE, MOSTRAR 4.3 DIGITALNA, COM RETROILUMINAÇÃO
--	---

MAED ANTIVIRUS/EXO (480K/27) VIL.DOCADORE 500 PROCESSADOR 10200 MB MEMORIA MAXIMA 312 MB DE MEMORIA FLASH NAND, 512 MB DE MEMORIA DRAM MEMORIA 932 MB) DE MEMORIA FLASH NAND, 512 MB DE MEMORIA DRAM VRAM/2MM ARMAZENAMENTO DE TRABALHO OPCIONAL VIA PORTA USB EXTERNA TRASEIRA (MINIMO DE 16 GB) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVOS WINDOWS 11; WINDOWS 10; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS CLIENT; ANDROID; KDE; SISTEMA OPERACIONAL; MOVIEL; MACOS 15; CATALINA; MACOS 12 BIG SUR; MACOS 13 MONTEREY; MACOS 13 VENTURA; MACOS 13 SEQUOIA; LINUX ETXTR CHROME DESKTOP/CAÇAO CITRIX READY HT- ATE O CITRIX SERVER 7.18 PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE HTTP://CITRIBREADY.CI TRIX.COM/ O CITRIX SERVER 8.5, O CITRIX XENAPP 8 E XENOSERVER 7.8 LINUX - PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE HTTP://CITRIX.OPERES.H P.COM#LINUX IMAGING-AND PRINTING; NOVELL PRINT SERVER; LINUX - PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE HTTP://HP.COM/GOVOLI NOLLOSCRIPTS WINDOWS SERVER 2008 R2 64 BITS, WINDOWS SERVER 2012 64 BITS, WINDOWS SERVER 2012 R2 64 BITS, WINDOWS SERVER 2016 64 BITS; WINDOWS SERVER 2016 64 BITS, WINDOWS	
--	--

SERVER 2022 84 BITS
(TODOS OS SISTEMAS
OPERACIONAIS COM AS
ATUALIZAÇÕES MAIS
RECENTES); ANDROID;
FOR MACOS BIG SUR;
V11.0 MACOS
CATALINA V10.15;
MACOS MONTEREY
V12.0 MACOS;
MOBILE E - WIN10;
WIN7; WINDOWS
CLIENT OS (32/64 BITS);
(TODOS OS SISTEMAS
OPERACIONAIS COM AS
ATUALIZAÇÕES MAIS
RECENTES); ENTRADA
DE MANUSEIO DE
PAPEL, PADRAO
BANDEJA MULTUSO
PARA 50 FOLHAS,
BANDEJA DE ENTRADA
PARA 250 FOLHAS,
ALIMENTADOR
AUTOMATICO DE
DOCUMENTOS (ADF)
PARA 50 FOLHAS SAIDA
DE MANUSEIO DE
PAPEL, PADRAO
COMPARTIMENTO DE
SAIDA PARA 150
FOLHAS ENTRADA DE
MANUSEIO DE PAPEL,
OPCIONAL BANDEJA
OPCIONAL PARA 500
FOLHAS MANIPULADA
DE SAIDA FINALIZADA
ALIMENTADOR DE
FOLHAS TIPOS DE
MEDIANEIRA, COM-UM,
BROCHURA,
COLADO, BRILHANTE,
TIMBRADO,
FOTOGRAFICO, USO,
PRE-IMPRESSO,
PERFURADO,
RECICLADO, ASPERO,
CARTÕES POSTAIS,
ETIQUETAS
ENVELOPES
TAMANHOS DE MEDIA
PERSONALIZADOS
SIMPLEX BANDEJA 1:
762 x 127 x 210 X 358
MM. BANDEJA 2: 69 X
148 MM X 210 X 358 MM;
BANDEJA 3 OPCIONAL:
105 X 149 X 19 X 358
MM. DUPLEX (TODAS
AS BANDEJAS: 148 X
148 MM X 210 X 358 MM
TIPO DE SCANNER
PLATYFORMA, ADF
FORMATO DO ARQUIVO
DE DIGITALIZACAO PDF,
JPG, TIFF RESOLUCAO

DE DIGITALIZAÇÃO
APPROXIMADA ATE 1300 X
800 DPI RESOLUÇÃO DE
DIGITALIZAÇÃO
ÓPTICA ATE 1200 DPI
RESOLUÇÃO DE
DIGITALIZAÇÃO
HARDWARE/ATE 1200 X
1000 DPI/TAMANHO DA
DIGITALIZAÇÃO (ADF)
MÁXIMO 216 X 356 MM
TAMANHO DA
DIGITALIZAÇÃO (ADF)
MÍNIMO 103 X 153
MM/TAMANHO MÁXIMO
DA DIGITALIZAÇÃO 216
X 357 MM VELOCIDADE
DE DIGITALIZAÇÃO
(NORMAL, A4) ATE 29
IPM/A 15 IPM
IPM/VELOCIDADE DE
DIGITALIZAÇÃO
DUPLEX (NORMAL, A4)
ATE 44 IPM (P&B) ATE
31 IPM (C&C) ORO
VELOCIDADE DE
DIGITALIZAÇÃO
DUPLEX (NORMAL,
CARTÃO A4) ATE 46 IPM
(P&B) ATE 37 IPM
(C&C) ORO
VELOCIDADE DE
DIGITALIZAÇÃO
(NORMAL, CARTÃO A4)
31 IPM, A4 ATE 28 IPM
CAPACIDADE DO
ALIMENTADOR
AUTOMÁTICO DE
DOCUMENTOS
PÁGINAS, 80 FOLHAS
DESDESEALINHADAS
DIGITALIZAÇÃO
DUPLEX ADF SIM
TÉCNICA DE
DIGITALIZAÇÃO
SENSOR DE MARGEM
DE CONTATO (CIS)
VELOCIDADE DE CÓPIA
P&B, QUALIDADE
NORMAL, A4 ATE 33
COM VELOCIDADE DE
CÓPIA C&C ORO,
QUALIDADE NORMAL,
A4 ATE 33 COM
RESOLUÇÃO DE CÓPIA
(TEXTO P&B) ATE
600 X 600 DPI
VELOCIDADE DE CÓPIA
(TEXTO COLORIDO E
GRÁFICO) ATE 600 X
600 DPI CÓPIAS,
MÁXIMO ATE 999
CÓPIAS
CONFIGURAÇÕES DE
CÓPIA, REDUÇÃO E
AMPLIAÇÃO 25 A 400%

CONFIRMAÇÕES DA COPIADORA DÓRIA DE ID. NÚMERO DE CÓPIAS.
REPRODUTIBILIDADE (INC. LINHA 2 COPIAS POR FOLHA, MAIS 30 ANOS MAIS ESCURO, APROXIMAMENTOS, TAMBÉM ORIGINAL, MARGEM DE ENCADERNAÇÃO, AGRUPAMENTO, SELICAÇÃO DE BANDEJA, FRENTE E VERSO, SALVAR
CONFIGURAÇÕES ATUAIS: RESTAURAR PADRÕES DE FABRICA, LOCALIZAR (PARACONSISTÊNCIA) ID. LINHA SEM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX (CAPTA) E SEQUÊNCIA POR PÁGINA.
VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE FAX 0,8 APROXIM. BASE NA IMAGEM DE TESTE PADRÃO T.U.T. 1" X 1" EM REPRODUÇÃO PADRÃO, PÁGINAS MAIS COMPLEXAS OU COM RESOLUÇÃO MAIS ALTA, LEVARÃO MAIS TEMPO E USARÃO MAIS ENERGIA.
MEMÓRIA
RESOLUÇÃO DE FAX PRETO/BRANCO ATE 300 X 300 DPI/LOCUS DE TRANSMISSÃO DE FAX MEMÓRIA DE FAX ATE 60 PÁGINAS, DESGASTAM RÁPIDA DE FAX, NÚMERO MÁXIMO ATE 100 NÚMEROS, CONSUMO DE ENERGIA 800 WATTS
IMPRESSÃO ATUAL, 18 WATTS (PONTOS), 0,8 WATTS (SUPLENDO), 0,8 WATTS
TESTE DE GASTO AUTOMÁTICO/IGUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PPS, 0,07 WATTS
TESTE DE GASTO AUTOMÁTICO/IGUALIZAÇÃO MANUAL, 0,07 WATTS
TESTE DE GASTO 2.1 OVALORES BASEADOS EM REELTAZORES DE TESTES DE 110 V COM BASE NO MÉTODO DE TESTE E.3.1 PODER

TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS-10 220 A 240 VAC (+/- 10%), 60HZ (+/- 3 HZ) FAIXA DE LARGURA OPERACIONAL 10 A 80% UM (UM CONSENSAÇÃO) FAIXA DE UNIDADE OPERACIONAL RECOMENDADA 30 A 70% UM (UM CONSENSAÇÃO) FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 13 A 125 °F FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 50 A 90,9 °F EM CONFORMIDADE COM O BLUE ANGEL NÃO CONSULTE O DOCUMENTO 12 LICI (INFORMAÇÕES DE COMBINAÇÃO DE NOTÍCIAS ECOLÓGICAS) NÚMERO DE CONSUMO TÍPICO DE 200 WATT-HORA (TÉC) 3 (A CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TÍPICO DE 200 WATT-HORA (TÉC) REPRESENTA A ELETTRICIDADE TÍPICA CONSUMIDA POR UM PRODUTO DURANTE 1 SEMANA, MÉDIA EM QUILOWATT-HORA (WH) TÉC BLUE ANGEL COM BASE NO RESULTADO DO TESTE DE 230 V. DADOS DO TÉC ENERGY STAR COM BASE NO RESULTADO DO TESTE DE 115 V. TECNOLOGIA DE RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA TECNOLOGIA HP AUTO-ONALTO OFF TECNOLOGIA INSTANT-ON NOTÍCIAS ECOLÓGICAS CECOP DEC. ANEXO ECO DE TI, EPEAT SILVER NCSA 4 (RESTRITO) NA EPEAT QUANDO APLICÁVEL, O REGISTRO NA EPEAT VAI SER DE ACORDO COM O PAÍS CONSULTE [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net) PARA SABER O STATUS DO REGISTRO

POR PAISES
 CERTIFICADO ENERGY
 STAR NO SEGURANCA
 IEC 60890-12005
 N1-2008-425-2013
 INTERNATIONAL) IEC
 82038-1-1074- EN 62368-
 7-2014UL101, EN 60625-
 2-2014ULC 60255-1-2014
 PRODUCT LASTER
 CLASSE 1: 1N
 82479-2013IEC
 82479-2013: DIRETIVA
 DE SANKA TENSÃO
 2014/26/EU COM MARCA
 CE EUROPEA
 CERTIFICADO CE
 ULCEMARIA, EUROPA
 LISTADO ULULU, E LUG
 COC (EUROPEANA)
 UL12368-1-2º ED. 2014-
 12-12, C2A 222 NO
 82388-1-4, 2º ED. IEC
 8247-2006 / EN
 8247-2006
 CONFORMIDADE COM
 OS PADRÕES DE
 SEGURANÇA PARA
 LÁSER 1: CFE 1042.10 E
 1045.11, EXCETO PARA
 DESVIO DE ACORDO
 COM O AVISO SOBRE
 LÁSER Nº 66, DATADO
 DE 8 DE MAIO DE 2018,
 OUTRAS APROVAÇÕES
 DE SEGURANÇA
 CONFORME ENENDIO
 POR PAISES
 INDIVIDUALS SECURAN
 CASH SECURITY
 MANAGER, HP SECURE
 PRINT E INSIGHTS
 SEGURANÇA
 INTELIGENTE
 OPCIONAL, DIMENSÕES
 1,1 X 1,1 X 4,41 X 4,41 X
 384 MM (DIMENSÕES)
 MAXIMA (L, L X P X A) 1
 X 688 X 761 MM (COM
 BANDEJA) 2 (COM
 PARA 500 FOLHAS)
 PESO 10,4 X 103 DUKE
 512A NA
 EXVAMPRESSORA
 DOLBY LASER, 4
 CARTUCHOS DE TONER
 LASERJET P16L
 INSTALADORES (PRETO,
 2.000 PAGINAS)
 INTRODUÇÃO,
 CINDO MAGENTA,
 AMARELO, 1.000
 PAGINAS)
 DOCUMENTAÇÃO NA
 LINGUA GUIA DE
 REFERÊNCIA, CARTÃO

	DE CONFIGURAÇÃO; CARTÃO DE GARANTIA (QUANDO NECESSÁRIO); CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO LIG. E CARTUCHOS DE IMPRESSORAGARFARA NÚMERO 41 E DE CADA PREITO, CAMO, RAGENTA, AMARELO) *Origem para apresentação de Catálogo, marca e modelo, sobre pena de desclassificação.				
26	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: WIN10 -8GBG MEMÓRIA RAM - 8GB HD 1TB (3) TELA 15.6 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL CORE I 12ª GERAÇÃO, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM MINIMONS 10 OEM PROFISSIONAL ORIGINAL INSTALADO + Manual de referência sobre como procedimento para a troca do produto a ser adquirido, não sendo necessário ser cotado a marca especificada, sendo que, caso a empresa cite marca diferente da especificada como referência, a mesma deverá apresentar cópia de catálogo, na própria sessão, que o produto citado atende as especificações do produto requerido. * Origem para apresentação de catálogo, sobre pena de desclassificação. *Origem para apresentação de Catálogo, marca e modelo, sobre pena de desclassificação.	LENOVO	RZVYK00GBUND R	5,00	4.438,00 22.195,00
27	SSD 480GB SATAS III (SATA) *Origem para apresentação de Catálogo, marca e modelo, sobre pena de desclassificação.	ADATA	SUB350	10,00	389,20 3.892,00
28	Mouse Computador 3 12ª Geracao 4 Nucleos E Threaded Caboá 13MB Frequência 3.30Hz Max Turbo até 4.30Hz, com as seguintes configurações: Gabinete Alto preto com fôrro	SEVENTEK	13-12-GR UND	5,00	3.883,00 19.415,40

[illegible]

	Unidade: 5 a 95%, sem condensação; Resistência à queima: 2m; Solgagem IP42; Modos de operação: Manual (gratuito). Automática; Suporte para leitura sem as mãos: Incluso: Padrões de Código de barras: 1D UPCA-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISSN (Bookland EAN), ISSN Code 39, Interleaved 2of 5, Industrial 2 of 6 (Discrete 2 off 5), Matrix 2 off 5, Codabar (NW7), Code 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 93, Code 11 (USD-8), MSI/Plessey, JKPlessey, China Post, China Finance, Telepen, GS1 Data Bar (antigo RSS) 127 mm (pol.) Dimensões (Alt x Prof.): 153mm x 62,9mmx50mm; Peso: 132g (sem cabo) comprimento do cabo 2m.						
35	MERCAM FULL HD,	Maxnova D	MXN4KPR D	UND	2,00	192,07	385,04
36	HD EXTERNO 1TB	Seagate	STGX1000DA00	UND	3,00	399,99	1.199,97
37	CABO HDMI 5M	VINK	H29-S	UND	4,00	34,99	139,96
38	TELA DE 15,6\" INCHAO INTELIGENTE PARA CERTIFICADO DIGITAL - Deve permitir a assinatura eletrônica em diversos serviços da internet que exijam Certificado Digital, notadamente, acesso aos sites e serviços eletrônicos oferecidos pelas entidades governamentais (e-CPF, e-CNPJ, Receita Federal) com o uso do cartão inteligente da CERTISIGN. O produto deve ser homologado pela CIP-Brazil Características : Compatibilidade com cartões inteligentes da CERTISIGN - Homologação CIP-Brazil - Conexão: USB 2.0 - Presença Cartão / Cartão Operacional - Interface Cartão Detecção automática de inserção/remoção do cartão. Para sistema operacional Windows	Marca Genérica	Modelo Genérico	UND	4,00	199,99	799,96
TOTAL							150.010,53

Presidente Castelo Branco, 09 de outubro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Duque Sabin, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810

CNPJ Nº 16.279.959/0001-70

C.P.J.P. 87180-860

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Matraloni, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios orientadores através da Lei Nº 14.135/2011 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 36/2025

b) Licitação nº: 09/2025

c) Modalidade: Pregão

d) Data Homologação: 09/10/2025

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE

BRINQUEDOS INFANTIS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

f) Fornecedores e Itens Vendidos:

BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS 0622782952

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Brinquede tipo relógio radical com 2 bandejas com espuma e resiliado com lona 4p/1000, corolões infante em lona 4p/1000 colorido, com as seguintes medidas 6,00 mts de diâmetro com soprador de 1,5cv, 220volts	UNID	4,00	1.699,00	6.796,00
2	Guerra de corolones lateral de 4,50 m largura e 4,50m comprimento, com duas bandejas, com 2 corolones com lateral de proteção de 1,50 m altura acompanhada de 1HP, 220volts	UNID	4,00	890,25	3.573,00
3	Touro mecânico coroa reveleito com espuma e cascata de largura 4p/ 5m de comprimento, lustrada com proteção de espumas reveleita com lona 4p/ 1000, e sua lateral fechada com lona 4p/ 1000 de 6,50cm, com variador de velocidade trifásico com limite de peso até 100 kg	UNID	4,00	1.300,00	5.200,00
4	Brinquede infante tipo escada gigante. Em lona 4p/1000, colorido com as seguintes medidas: 6,50 mts de altura x 6 mts de largura x 6,50 mts de comprimento, com soprador de 1,5cv	UNID	4,00	1.150,00	4.600,00
5	Brinquede infante chute a gol em formato de bola com 3,20m de largura, 3,50m de comprimento e 2,5m de altura, com 3 mãos.	UNID	4,00	789,50	3.158,00
6	Tobogã, lona 4p/ 1000 com plástico polietileno	UNID	4,00	1.446,25	5.785,00

	batentes tipo pado bobo. Motor bi volt 110 e 220v..				
17	Carminhos de pipocas, com telhado colorido, balcão lixtriado, medindo 0,80m comprimento por 1,50m de largura, com suporte para pipocas e panela.	UNID	4,00	443,42	1.773,68
18	Carvão de Espumas. Equipamento específico para produzir e lançar espumas, com produtos que não agredem os olhos e a pele - PH Neutro.	UNID	4,00	629,90	2.519,60
TOTAL					77.823,76

Presidente Castelo Branco, 09 de outubro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Oswaldo Vidual Social

Fotos: Divulgação



*Em comemoração ao seu centenário de vida marcado por lutas e conquistas, o pioneiro **José Zacharias** será homenageado pela revista Noroeste na próxima edição de dezembro, na foto está cercado pelo carinho de seus amados filhos.*



Conferindo de perto em Munique na Alemanha, a Oktoberfest, maior e mais tradicional festa do chopp no mundo. Na foto o casal dra. **Maria Olezia Pianovski Pajanotti**, dr **Andrassi Pajanotti** com o filho médico **Guilherme Pianovski Pajanotti**. O casal além de diretores da Clínica Marília de Odontologia, e agropecuarista em Alta Floresta MT

Santa Fé promove mês de conscientização do “Outubro Rosa” com ações voltadas à Saúde da Mulher

Programação inclui exames preventivos, testes rápidos, caminhada temática e atividades culturais para reforçar a importância da prevenção.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé preparou uma programação especial para o Outubro Rosa, com atividades que se estendem por todo o mês. A iniciativa busca reforçar a importância da prevenção e do cuidado com a saúde da mulher, com foco principalmente na detecção precoce do câncer de mama e do colo de útero.

Entre as atividades programadas estão coletas de exame citopatológico (preventivo), testes rápidos, atualizações da carteirinha de vacinação, orientações em saúde, além de uma caminhada temática e ações culturais.

O secretário municipal de Saúde, Marcelo Candido, destacou à reportagem do Jornal Noroeste que a campanha vai muito além da oferta de exames:

“O Outubro Rosa é um movimento mundial e aqui em Santa Fé nós fazemos questão de abraçar essa causa. Cuidar da saúde é um gesto de amor próprio, e queremos que todas as mulheres tenham acesso à informação, prevenção e



O prefeito Edson Palotta e o secretário municipal de Saúde, Marcelo Candido, durante entrevista ao Jornal Noroeste, destacaram as ações do Outubro Rosa e os investimentos realizados na área da saúde pública de Santa Fé

cuidado.”

Segundo ele, a mobilização também tem o objetivo de aproximar as mulheres das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

“Muitas vezes, por conta da rotina corrida, a prevenção acaba ficando em segundo plano. Nossa programação busca facilitar o

acesso e lembrar que o cuidado precisa ser constante.

Além de toda programação especial alusiva ao mês do cuidado, estamos inaugurando na saúde pública de Santa Fé um novo sistema de atendimento para as mulheres: todas as gestantes do município farão seu Pré-Natal exclusivamente com médico ginecologista e obstetra e todas as demais

terão atendimento ginecológico com uma profissional recém contratada do sexo feminino, para que se sintam mais acolhidas e facilite o acesso de todas, inclusive aquelas que não se sentem muito à vontade com um profissional do sexo masculino.”

Programação Outubro Rosa em Santa Fé

- **Coleta de Preventivo**
UBS Trevisan: segunda-feira (manhã e tarde), terça e quarta-feira (manhã e após às 17h)
UBS Odila Colombo: quinta-feira (manhã e tarde)
- **Teste Rápido**
UBS Trevisan: quinta-feira (tarde)
UBS Odila Colombo: quarta-feira (manhã e tarde)
- **22/10/2025 – Caminhada Rosa**
Saída da Praça da Prefeitura, às 8h
- **25/10/2025 – Campanha na UBS Trevisan (13h às 17h)**
Coleta de preventivo
Teste rápido
Atualização da carteirinha de vacinação
Orientações sobre prevenção de câncer de mama e de colo uterino
- **25/10/2025 – Outras Atividades (UBS Trevisan)**

Apresentação cultural (Coral)
Sorteio de brindes
Dinâmicas
Marcelo Candido reforça que a participação da comunidade é essencial:

“A prevenção salva vidas. Cada consulta, cada exame e cada orientação recebida pode fazer a diferença. Todas as mulheres são nossas convidadas especiais para viver este Outubro Rosa com a participação efetiva nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé.”

“Nosso compromisso com a saúde é prioridade. Temos investido cerca de 23% do orçamento municipal na área, superando significativamente o mínimo constitucional de 15%, porque entendemos que cuidar das pessoas é investir no futuro da nossa cidade”, afirmou o prefeito Edson Palotta.

ANUNCIE

Aqui

Produtos, Serviços, Negócios

JORNAL NOROESTE

www.jornalnoroeste.com

Jornal bimestral (Terça-feira e Sexta-feira)

PARANÁ,

O IPVA

MAIS BARATO

DO BRASIL

45%

DE DESCONTO

3,5% em 2025

1,9% em 2026

3,4 milhões

de pessoas beneficiadas

É oficial: o Governo do Paraná assinou a lei que vai fazer você economizar quase a metade do preço no IPVA do seu carro em 2026. Para se ter uma ideia: um carro no valor de R\$ 50 mil, que o IPVA custava R\$ 1.750,00, agora vai sair por R\$ 950,00.

Um baita desconto!

Saiba mais em pr.gov.br

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Terra de gente que trabalha e cuida